



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 16
Atos da Reitoria	Página 37
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 39
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 44
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	Página 47
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 48
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 48
Total de Páginas:	49

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.812

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 59/2015, de 23 de dezembro de 2015, realizado para o cargo de Auxiliar de Biblioteca – campus Ouro Preto/Mariana. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000007/2016-94, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 59, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 28 de dezembro de 2015, com suas retificações, bem como seus Editais complementares, realizado para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para os campi Ouro Preto/Mariana, os seguintes candidatos:

Cargo: Auxiliar de Biblioteca				
LISTA: ampla concorrência				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
00213-4	CAIO GUSTAVO SILVA ANDRADE	1	APROVADO	92
00192-7	BRENO ALVES FIGUEIREDO	2	EXCEDENTE	90
00128-7	ANA PAULA GOUVEIA JACOME	3	EXCEDENTE	88
00212-8	CAIO AMARAL NAKAO	4	EXCEDENTE	88

Página 1 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

00974-5	PAULO RICARDO BARBOSA	5	EXCEDENTE	86
00982-8	PEDRO IVO AMARO ALVES	6	EXCEDENTE	86
00352-4	DIEGO EDUARDO DE REZENDE CARVALHO	7	EXCEDENTE	86
00556-9	HUGO SILVA NOGUEIRA	8	EXCEDENTE	86
00067-8	ALBERT DIAS MOREIRA	9	EXCEDENTE	86
00187-3	BETÂNIA CAROLINE FRANCISCO FERREIRA	10	EXCEDENTE	86
01009-5	RAFAEL VICTOR PIRES COSTA	11	EXCEDENTE	86
00101-1	ÁLVARO SOARES TRONE	12	EXCEDENTE	84
01055-7	RODRIGO CESÁRIO LOURENÇO	13	EXCEDENTE	84
01028-0	REGINALDO ARCANJO RODRIGUES	14	EXCEDENTE	84
00429-7	FELLIPE ALVES DE MORAIS	15	EXCEDENTE	84
00062-6	AILTON MIZUKI SATO	16	EXCEDENTE	84
00745-6	LUCAS COSTA LAGE DE ASSIS	17	EXCEDENTE	84
01056-3	RODRIGO COSTA BISSOLI	18	EXCEDENTE	84
00979-7	PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA	19	EXCEDENTE	84
00246-0	CECÍLIA RESENDE SOARES	20	EXCEDENTE	84
00327-0	DAYSA ATHAYDES FERNANDES OLIVEIRA	21	EXCEDENTE	82
00526-2	GUILHERME HENRIQUE BIASOLI PERON	22	EXCEDENTE	82
00732-1	LISIANE OLIVEIRA CUNHA	23	EXCEDENTE	82
00403-8	ESTELA DUARTE GABRIEL	24	EXCEDENTE	82
00443-0	FILIFE DE CASTRO OLIVEIRA	25	EXCEDENTE	82
00467-6	FRANCYSMARY STHEFFANY DIAS OLIVEIRA	26	EXCEDENTE	82
00342-9	DENISE DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	27	EXCEDENTE	82
00897-1	MAURO CÂNDIDO FILHO	28	EXCEDENTE	82
00309-1	DANIEL ONOFRI ANDRADE	29	EXCEDENTE	82
00302-7	DANIELE SIQUEIRA VIEIRA	30	EXCEDENTE	82
00751-6	LUCAS SANCHES MAGALHÃES	31	EXCEDENTE	82
00063-2	AIRTON LOPES AMORIM	32	EXCEDENTE	80
01030-4	RENALDO DE FARIA	33	EXCEDENTE	80
00189-6	BETÂNIA MENDES SENA	34	EXCEDENTE	80
01273-4	WILLIAM SILVA TOMAZ	35	EXCEDENTE	80
00135-3	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS	36	EXCEDENTE	80
00449-8	FLÁVIA GOMES PINTO	37	EXCEDENTE	80
00744-0	LUCAS ANTÔNIO DOS REIS	38	EXCEDENTE	80
00546-3	HENRIQUE MECKLER SANTOS	39	EXCEDENTE	80
00232-9	CARLOS ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR	40	EXCEDENTE	80
00371-9	EDUARDO ANDRÉWS DUARTE SILVA	41	EXCEDENTE	80
01053-4	RODRIGO BARBOSA CARIA GABRIEL	42	EXCEDENTE	80
00797-6	MARCEL BECKMAN DE SOUZA	43	EXCEDENTE	78
00139-9	ANDERSON TIAGO DA SILVA	44	EXCEDENTE	78
01193-1	THIERRSE FANY MODESTO MAPA	45	EXCEDENTE	78
00114-6	ANA CLÁUDIA CARPINI TAVARES	46	EXCEDENTE	78
00770-1	LUCINÉIA DE OLIVEIRA TAVARES	47	EXCEDENTE	78
00685-3	KELLY DE SOUZA PIRES ÁVILA	48	EXCEDENTE	78
00672-9	KARINE RODRIGUES ALVAREZ	49	EXCEDENTE	78
00115-2	ANA CLÁUDIA CARVALHO DE ALMEIDA	50	EXCEDENTE	78
00243-1	CÁSSIA REGINA VIEIRA ARAÚJO	51	EXCEDENTE	78



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

01044-5	RICARDO RODRIGUES BALBIO DE LIMA	52	EXCEDENTE	78
00767-0	LUCILENE MACEDO DA COSTA	53	EXCEDENTE	78
00436-3	FERNANDA MORONARI DA SILVA	54	EXCEDENTE	78
00857-9	MARIANA QUEIROZ PINHO	55	EXCEDENTE	78
00891-2	MATHEUS BORGES CARNEIRO	56	EXCEDENTE	78
00670-6	KARINA SOUZA PEREIRA	57	EXCEDENTE	78
00973-9	PAULO MAGELA DE OLIVEIRA	58	EXCEDENTE	76
00606-6	JOÃO BATISTA DE CASTRO	59	EXCEDENTE	76
00681-8	KÁTIA MARIA DOMINGUES	60	EXCEDENTE	76
00716-6	LIDIANE APARECIDA ANDRADE	61	EXCEDENTE	76
00236-4	CAROLINA LACERDA ALMEIDA	62	EXCEDENTE	76
00619-1	JOCIELE PAIVA FERREIRA	63	EXCEDENTE	76
00939-5	NILSON MAIA DA SILVA	64	EXCEDENTE	76
01268-1	WEVERTHON DÁVILA DE OLIVEIRA	65	EXCEDENTE	76
00630-4	JOSÉ FERREIRA FILHO	66	EXCEDENTE	76
00420-0	FADEO DINIZ PINTO	67	EXCEDENTE	76
01174-6	THAIS TAMARA FERREIRA	68	EXCEDENTE	76
00144-2	ANDRÉ GUILHERME DE OLIVEIRA	69	EXCEDENTE	76
00748-5	LUCAS DE SOUSA GOMES E SILVA	70	EXCEDENTE	76
00424-5	FELIPE AUGUSTO VILAS BOAS	71	EXCEDENTE	76
00652-8	JULIANA MOREIRA DE SOUSA	72	EXCEDENTE	76
00757-4	LUCIANA DOMINGOS OLIVER DA SILVA	73	EXCEDENTE	76
00400-9	ERIC MOURA RODRIGUES	74	EXCEDENTE	76
00549-2	HERIVELTON EMILIANO ARAÚJO	75	EXCEDENTE	74
01000-8	RAFAEL DOMINGUES AZZI	76	EXCEDENTE	74
00133-1	ANDERSON GERALDO ANDRADE	77	EXCEDENTE	74
00289-1	CYNTIA ANDRADE DE OLIVEIRA	78	EXCEDENTE	74
00267-7	CLAYSER GONÇALVES SILVA	79	EXCEDENTE	74
01178-1	THATIANE CRISTINA PEREIRA MARQUES	80	EXCEDENTE	74
01188-7	THIAGO NOVAIS MIRANDA	81	EXCEDENTE	74
00788-7	LUIZ HENRIQUE CARDOSO	82	EXCEDENTE	74
00627-3	JOSÉANE LUZIA COSTA FERNANDES ELIAS	83	EXCEDENTE	74
00312-2	DANIEL SILVA XAVIER	84	EXCEDENTE	74
00454-1	FLÁVIO FAGUNDES DO ROSÁRIO	85	EXCEDENTE	74
00224-6	CARLA NEVES DA SILVA	86	EXCEDENTE	74
00283-2	CRISTIANO LEANDRO	87	EXCEDENTE	74
00735-1	LORENA BARBOSA ARRUNATEGUI	88	EXCEDENTE	74
01019-1	RAMON SILVEIRA ASSIS BARROS	89	EXCEDENTE	74
00525-6	GUILHERME BRASIL BARBOUR	90	EXCEDENTE	74
01152-2	TALITA MALTA LEMOS	91	EXCEDENTE	74
00219-2	CAMILA RODRIGUES CARNEIRO	92	EXCEDENTE	74
00774-6	LUDIMILA GOMES SILVA	93	EXCEDENTE	74
00214-1	CALEBE BORTOLINI SETTE DA SILVA	94	EXCEDENTE	74
00535-1	HALLAN VINÍCIUS ARAÚJO NEPOMUCENO	95	EXCEDENTE	74
00615-5	JOÃO PAULO PEDROSA LOREDO	96	EXCEDENTE	74
00817-7	MÁRCIO VINÍCIUS DA COSTA	97	EXCEDENTE	74
00956-7	PAOLLA DE CARVALHO BARBOSA	98	EXCEDENTE	74



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

00708-3	LEONARDO FREIRE DIAS	99	EXCEDENTE	74
00799-9	MARCELLA ROCHA DOS REIS	100	EXCEDENTE	74
00325-7	DAYANNE MARA ALVES SILVA REIS	101	EXCEDENTE	74
00473-6	GABRIELA MARIANO	102	EXCEDENTE	74
00999-8	RAFAEL DE LUCAS DIAS	103	EXCEDENTE	74
00534-5	GUSTAVO LUIZ DE CÉSAR ALMEIDA GONÇALVES	104	EXCEDENTE	74
00702-5	LEILA NÓBREGA SOUSA	105	EXCEDENTE	74
01175-2	THALES CASTRO NOGUEIRA CORDEIRO	106	EXCEDENTE	74
00904-7	MAYRA CRISTINA SILVA SANTOS	107	EXCEDENTE	74
00622-1	JONATHAS LOPES MOREIRA	108	EXCEDENTE	74
01186-4	THIAGO HENRIQUE FERNANDES LEÃO GOMES	109	EXCEDENTE	74
00668-1	KARINA MARCELE MARQUES	110	EXCEDENTE	74
00888-1	MATEUS FREITAS DE MOURA	111	EXCEDENTE	74
00781-2	LUIZ CARLOS RORIZ	112	EXCEDENTE	72
00589-4	JAIRO MARTINS NETO	113	EXCEDENTE	72
01104-8	SAMUEL D'ÂNGELO SEABRA EIRAS	114	EXCEDENTE	72
00945-5	OSWALDO SANTANA DA SILVA	115	EXCEDENTE	72
01117-2	SERGLEIY DE MATOS NEVES	116	EXCEDENTE	72
00461-8	FRANCELINA FLÁVIA GONÇALVES	117	EXCEDENTE	72
01052-8	RODOLFO TOMAZ SILVA	118	EXCEDENTE	72
00750-0	LUCAS MARÇAL DIAS DUARTE	119	EXCEDENTE	72
00683-1	KEINE ANDERSON ZANELATO	120	EXCEDENTE	72
00220-1	CAMILA SILVEIRA LEONEL	121	EXCEDENTE	72
00469-9	GABRIELA ARAÚJO GOIS	122	EXCEDENTE	72
01040-0	RICARDO ANDRÉ DA COSTA	123	EXCEDENTE	72
00211-1	CAHIO GUIMARÃES SEABRA EIRAS	124	EXCEDENTE	72
00208-1	BRUNO TRINDADE FERREIRA	125	EXCEDENTE	72
00948-4	OTÁVIO GRASSI GONÇALVES	126	EXCEDENTE	72
00582-0	ÍTALA CARLA MARCIANO	127	EXCEDENTE	72
00547-0	HENRIQUE MENEZES REIS	128	EXCEDENTE	72
00827-2	MARCUS VINÍCIUS DE ASSIS SILVA	129	EXCEDENTE	72
00209-7	BRUNO VASCONCELOS ALVES	130	EXCEDENTE	72
00404-4	ESTELA SOARES XAVIER	131	EXCEDENTE	72
00442-3	FERNANDO FREIRE BASTOS XAVIER	132	EXCEDENTE	72
00647-4	JÚLIA FERREIRA SCHIAVON	133	EXCEDENTE	72
00953-8	PAOLA CHRISTYE SIMONATO	134	EXCEDENTE	72
00193-3	BRUNA ELISA COSTA	135	EXCEDENTE	72
00199-1	BRUNA SILVA DE FREITAS	136	EXCEDENTE	72
00124-1	ANA LUÍSA MENDES MARTINS	137	EXCEDENTE	72
00112-3	ANA CAROLINA LISBOA MALAQUIAS	138	EXCEDENTE	72
00739-6	LUANA MACIEL ÁLVARES MORATO	139	EXCEDENTE	72
00664-6	JÚNIO LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA	140	EXCEDENTE	72
01110-8	SANDRO MORETTI FERREIRA	141	EXCEDENTE	70
00895-8	MAURA LÚCIA FERREIRA	142	EXCEDENTE	70
01231-0	VILMA DO NASCIMENTO	143	EXCEDENTE	70
01133-8	SIMONE DO CARMO SILVA	144	EXCEDENTE	70
00272-1	CLEITON JOSÉ LUCAS DOS SANTOS	145	EXCEDENTE	70



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

00294-4	DALBERTO LUIZ GOMES	146	EXCEDENTE	70
00709-0	LEONARDO HENRIQUE DE FIGUEIREDO	147	EXCEDENTE	70
00455-8	FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO	148	EXCEDENTE	70
01195-3	TIAGO FERNANDO JACOB SANT'ANA	149	EXCEDENTE	70
00608-9	JOÃO CUSTÓDIO BORGES FILHO	150	EXCEDENTE	70
00279-5	CRISTIANE RAQUEL DO SACRAMENTO SOBRAL	151	EXCEDENTE	70
00353-1	DIMARIA APARECIDA FERNANDES DIAS	152	EXCEDENTE	70
00406-7	EUDES RODRIGUES DE CAMPOS	153	EXCEDENTE	70
00168-9	ARALIM VELOSO FERRÃO BATISTA	154	EXCEDENTE	70
01067-5	ROMÁRIO WAGNER MATIAS GOMES	155	EXCEDENTE	70
00820-8	MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DA CRUZ	156	EXCEDENTE	70
00392-6	ELIZABETI MAGALHÃES CORDEIRO	157	EXCEDENTE	70
00281-0	CRISTIANO CARLOS BORGES DE ASSIS	158	EXCEDENTE	70
00446-9	FILIPE NERI MARINHO	159	EXCEDENTE	70
00386-6	ELISA CARMEN GABRIEL DE SOUZA	160	EXCEDENTE	70
00313-9	DANIEL ULISSES DA ROCHA	161	EXCEDENTE	70
00912-0	MICHELLE PEREIRA XAVIER	162	EXCEDENTE	70
00623-8	JONISSON SILVA SANTOS	163	EXCEDENTE	70
01061-7	RODRIGO MARTINS DORNELAS	164	EXCEDENTE	70
00311-6	DANIEL SILVA NEIVA	165	EXCEDENTE	70
01006-6	RAFAEL RIBEIRO DE LIMA	166	EXCEDENTE	70
00706-1	LEONARDO AUGUSTO LOPES RODRIGUES	167	EXCEDENTE	70
00151-9	ANDRÉSSA SILVA RUBIM	168	EXCEDENTE	70
00892-9	MATHEUS CARDOSO MEDEIROS	169	EXCEDENTE	70
00545-7	HENRIQUE FERREIRA DIAS	170	EXCEDENTE	70
01204-2	URIEL GUIMARÃES DE LIMA	171	EXCEDENTE	70
00928-3	NATÁLIA DUTRA E SILVA	172	EXCEDENTE	70
00878-6	MÁRIO AUGUSTO ANELI SILVA	173	EXCEDENTE	70
00256-5	CLÁUDIA ERNESTINA DE SOUZA	174	EXCEDENTE	68
00975-1	PAULO ROBERTO MENDES DE SANTANA	175	EXCEDENTE	68
01212-5	VANDER PAULO SILVA	176	EXCEDENTE	68
01171-7	THAIS ALVES FERREIRA	177	EXCEDENTE	68
00715-0	LÍDIA GONÇALVES MARTINS	178	EXCEDENTE	68
00791-8	LUNARA CERA BANDEIRA	179	EXCEDENTE	68
00496-6	GILDO TIAGO AZEVEDO	180	EXCEDENTE	68
01209-4	VALÉRIA SÁVIA TOMÉ FRANCA	181	EXCEDENTE	68
00478-8	GABRIELA VEISAC ARAÚJO	182	EXCEDENTE	68
00186-7	BETÂNIA APARECIDA DE PAULA	183	EXCEDENTE	68
00297-3	DANIELA PONCIANO GOMES	184	EXCEDENTE	68
00787-1	LUIZ FERNANDO BARBOSA PASSOS	185	EXCEDENTE	68
01077-1	ROSANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MAIA SOUZA	186	EXCEDENTE	68
00862-2	MARIANNA ANDRADE MELO	187	EXCEDENTE	68
01020-9	RAPHAEL BRANDÃO ALVES DE LIMA	188	EXCEDENTE	68
00955-1	PAOLA SUZANE MOREIRA GONÇALVES	189	EXCEDENTE	68
01184-1	THIAGO FERNANDES FERREIRA	190	EXCEDENTE	68
00568-7	ISABELA GOMES ROCHA	191	EXCEDENTE	68
00280-3	CRISTIANE RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA	192	EXCEDENTE	68



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

00793-1	MAGDIEL MARTINS PALMEIRA	193	EXCEDENTE	68
00650-5	JULIANA DE PAULA REZENDE	194	EXCEDENTE	68
00466-0	FRANCYELE MAIA SOBREIRA	195	EXCEDENTE	68
00934-3	NATASHA PEIXOTO FONSECA	196	EXCEDENTE	68
01097-1	SABRINA MAYRA DIAS GONÇALVES	197	EXCEDENTE	68
00563-5	INGRID FERNANDES	198	EXCEDENTE	68
00066-1	ALAN JAQUES MARTINS	199	EXCEDENTE	68
00602-1	JÉSSICA NATÁLIA SOUZA SENA	200	EXCEDENTE	68
01217-7	VANESSA VIEIRA PECANHA	201	EXCEDENTE	68
01259-1	WARLEN MÁRCIO PINHEIRO	202	EXCEDENTE	68
00743-3	LUAN CARLOS HERMENEGILDO	203	EXCEDENTE	68
00741-1	LUANA MARIA MENEZES	204	EXCEDENTE	68
00890-6	MATEUS NAZÁRIO COELHO	205	EXCEDENTE	68
00618-4	JOÃO VICTOR BRANDÃO ALVES DE LIMA	206	EXCEDENTE	68
00358-2	DONIZETTI GALVAO VASQUES	207	EXCEDENTE	66
01254-0	WANDERLEI MARCOS GOMES	208	EXCEDENTE	66
00266-1	CLÁUDIO MARCONI RAPINI	209	EXCEDENTE	66
00628-0	JOSÉ CLÁUDIO CANEDO PIMENTA	210	EXCEDENTE	66
00259-4	CLÁUDIA OLIVEIRA	211	EXCEDENTE	66
00554-6	HUGO FERREIRA NUNES	212	EXCEDENTE	66
00614-9	JOÃO PAULO DE SOUZA ARAÚJO	213	EXCEDENTE	66
00761-1	LUCIANO MOREIRA COELHO	214	EXCEDENTE	66
00150-2	ANDRÉSSA CARVALHO DAMASCENO	215	EXCEDENTE	66
01144-0	SUELEM LOUZADA SOARES	216	EXCEDENTE	66
00786-4	LUIZ FERNANDO BARBOSA DE QUEIROZ	217	EXCEDENTE	66
00929-0	NATÁLIA FRAGA DE OLIVEIRA	218	EXCEDENTE	66
00943-2	NIWTON GERALDO FERNANDES	219	EXCEDENTE	66
00049-0	ABDIAS BISPO DOS SANTOS	220	EXCEDENTE	66
01038-5	RICARDA MONTEIRO CHAVES	221	EXCEDENTE	66
01201-3	UDSON PAULO NUNES	222	EXCEDENTE	66
01272-8	WILLIAM CÉSAR DE OLIVEIRA	223	EXCEDENTE	66
01197-6	TIAGO PEREIRA LEAL	224	EXCEDENTE	66
00137-6	ANDERSON MARTINS SILVA	225	EXCEDENTE	66
01015-5	RAISSA DE KELLER E COSTA	226	EXCEDENTE	66
01203-6	ULISSES VIANA TAVEIRA	227	EXCEDENTE	66
00458-7	FLÁVIO REZENDE CUNHA	228	EXCEDENTE	66
00154-8	ANGÉLICA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	229	EXCEDENTE	66
00175-5	ÁTILA ESTEVES FONSECA	230	EXCEDENTE	66
00102-8	AMANDA CRISTINA GONÇALVES SILVA	231	EXCEDENTE	66
00694-2	LAIS MOREIRA ARAÚJO	232	EXCEDENTE	66
01068-1	ROMÉLIA APARECIDA DE ABREU	233	EXCEDENTE	66
00227-5	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VAZ	234	EXCEDENTE	66
00775-2	LUDMILA MAROTTA MAPA	235	EXCEDENTE	66
00626-7	JOSÉANE AARECIDA COUTO RODRIGUES	236	EXCEDENTE	66
00299-6	DANIELA YARA DA SILVA OLIVEIRA	237	EXCEDENTE	66
00445-2	FILIPE JUNQUEIRA DE MORAES	238	EXCEDENTE	66
00437-0	FERNANDA ROSSI	239	EXCEDENTE	66



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

00798-2	MARCELINO AUGUSTO PEREIRA LANA	240	EXCEDENTE	66
00567-1	ISABELA GESK TOTOLA	241	EXCEDENTE	66
01237-8	VITOR APARECIDO APOLINARIO	242	EXCEDENTE	66
01182-9	THIAGO DUTRA GUIMARÃES	243	EXCEDENTE	66
00952-1	PAMELA FÉLIX DA SILVA	244	EXCEDENTE	66
01251-1	WALLACE GABRIEL CARARO GUIZARDI	245	EXCEDENTE	66
00480-2	GABRIELLA CARLA SILVA ANDRADE	246	EXCEDENTE	66
00983-4	PEDRO OTÁVIO LACERDA TEIXEIRA	247	EXCEDENTE	66
00656-3	JULIANO SANTOS VIEIRA DO NASCIMENTO	248	EXCEDENTE	66
00184-4	BEATRIZ MENDANHA REIS	249	EXCEDENTE	66
00482-5	GABRIELLE DE FREITAS MAPA	250	EXCEDENTE	66
00814-8	MÁRCIO AZEVEDO QUEIROZ	251	EXCEDENTE	64
00165-0	ANTÔNIO TEMÓTEO DA CUNHA	252	EXCEDENTE	64
00596-1	JENS FREY	253	EXCEDENTE	64
00389-5	ELIZABETH APARECIDA RODRIGUES	254	EXCEDENTE	64
00155-4	ANGÉLICA GUTZ ELIAS DA SILVA	255	EXCEDENTE	64
00771-7	LÚCIO DE FREITAS DE LAZARE	256	EXCEDENTE	64
00438-6	FERNANDA SIMIM DE OLIVEIRA	257	EXCEDENTE	64
00476-5	GABRIEL ÂNGELO DA SILVA CARVALHO CAMACHO	258	EXCEDENTE	64
00378-3	ELENICE ARAÚJO FIGUEIREDO	259	EXCEDENTE	64
00911-3	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	260	EXCEDENTE	64
00310-0	DANIEL SANTOS LAIA	261	EXCEDENTE	64
00490-8	GEOVANI COSTA DE SOUZA.	262	EXCEDENTE	64
00801-3	MARCELLE ROBERTO SOARES	263	EXCEDENTE	64
00632-7	JOSÉ GERALDO GONÇALVES BICALHO	264	EXCEDENTE	64
01095-9	SABRINA ANGÉLICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	265	EXCEDENTE	64
00416-2	FÁBIO SÉRGIO VIEIRA	266	EXCEDENTE	64
01148-5	SUZANA SANTOS LIBARDI	267	EXCEDENTE	64
01113-7	SARA RODRIGUES FERRAZ	268	EXCEDENTE	64
01115-0	SELMA DA NATIVIDADE SILVA	269	EXCEDENTE	64
00507-8	GISNEI FREITAS DOS SANTOS	270	EXCEDENTE	64
00395-5	ELVIS THANIEL DE SOUZA	271	EXCEDENTE	64
00095-1	ALINE PRUDENTE FREITAS	272	EXCEDENTE	64
01267-4	WENER DE CÁSSIA VITÓRIO	273	EXCEDENTE	64
00532-2	GUSTAVO GONÇALVES ARAÚJO	274	EXCEDENTE	64
00714-3	LETÍCIA STELA DE FIGUEIREDO	275	EXCEDENTE	64
00962-7	PAULA FACIO VIEIRA LEITE	276	EXCEDENTE	64
00237-1	CAROLINA MÁRCIA RODRIGUES DE SÁ	277	EXCEDENTE	64
01063-0	ROGÉRIO ANTAO CARDOSO	278	EXCEDENTE	64
00693-6	LAIS MARIA DE OLIVEIRA	279	EXCEDENTE	64
00503-2	GISELA CARLA RODRIGUES XAVIER	280	EXCEDENTE	64
01046-8	RILDO ANSALONI GOMES	281	EXCEDENTE	64
00470-7	GABRIELA CALSAVARA	282	EXCEDENTE	64
00136-0	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	283	EXCEDENTE	64
00221-7	CARLA CRISTINA GONÇALVES	284	EXCEDENTE	64
01228-9	VICTOR FERREIRA DA SILVA	285	EXCEDENTE	64
00092-2	ALINE MACHADO GONÇALVES	286	EXCEDENTE	64



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

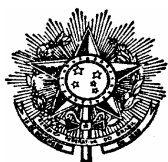
Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

00245-3	CECÍLIA ALBERGARIA PIMENTA	287	EXCEDENTE	64
00531-6	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	288	EXCEDENTE	64
00584-2	ÍTALO RODRIGUES MARANGON	289	EXCEDENTE	64
01007-2	RAFAEL RODRIGUES MATEUS	290	EXCEDENTE	64
00452-9	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	291	EXCEDENTE	64
01051-1	RODOLFO ANDRADE CARDOSO	292	EXCEDENTE	64
01114-3	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	293	EXCEDENTE	64
00288-4	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	294	EXCEDENTE	64
00579-9	ISADORA DA SILVA LIRA	295	EXCEDENTE	64
01140-4	SOLIANE GONÇALVES DA SILVA	296	EXCEDENTE	64
00951-5	PALOMA APOLINÁRIA DE PAIVA GONZAGA	297	EXCEDENTE	64
00465-3	FRANCIWINER DARCKSON NEVES DE SOUZA	298	EXCEDENTE	64
00145-9	ANDRÉ LOURENÇO VIANA	299	EXCEDENTE	64
00671-2	KARINE FERREIRA DUTRA	300	EXCEDENTE	64
00919-4	MATHEUS ANDRÉ BARBOSA POLATO	301	EXCEDENTE	64
00111-7	ANA CAROLINA DOS SANTOS GARNICA	302	EXCEDENTE	64
00117-5	ANA FLÁVIA DE FIGUEIREDO	303	EXCEDENTE	64
00265-4	CLÁUDIO JUNIO FONSECA ALVES	304	EXCEDENTE	64
00845-1	MARIA HELENA CARDOSO	305	EXCEDENTE	62
00393-2	ELIZETE DE FÁTIMA RODRIGUES	306	EXCEDENTE	62
01248-0	WAGNER ANTÔNIO SANTOS NUNES	307	EXCEDENTE	62
00391-0	ELIZABETH FERREIRA BRANDÃO	308	EXCEDENTE	62
00138-2	ANDERSON TAVARES DE SOUZA SANTOS	309	EXCEDENTE	62
00499-5	GILMAR LIMA RODRIGUES	310	EXCEDENTE	62
00872-8	MARILU LESSA DE PAULA	311	EXCEDENTE	62
00773-0	LÚCIO TÉRCIO MARY DE ALENCAR	312	EXCEDENTE	62
00896-4	MAURA SILVEIRA GONÇALVES DE BRITTO	313	EXCEDENTE	62
00376-1	ELAINE APARECIDA SANTOS DA SILVA	314	EXCEDENTE	62
00768-6	LUCILIA SÉRGIA DO NASCIMENTO	315	EXCEDENTE	62
00707-7	LEONARDO DE OLIVEIRA PENNA	316	EXCEDENTE	62
00223-0	CARLA MARIA LEÃO DE OLIVEIRA	317	EXCEDENTE	62
01243-8	VIVIANE MARIA DE SOUSA RIBEIRO	318	EXCEDENTE	62
01196-0	TIAGO HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	319	EXCEDENTE	62
00097-4	ALISTER ESTEVÃO PAIVA PIERMATTEI	320	EXCEDENTE	62
00292-1	DAIANE CELLY DE GUIMARÃES E SILVA	321	EXCEDENTE	62
00717-2	LIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	322	EXCEDENTE	62
00351-8	DIEGO DE MELLO ELIAS	323	EXCEDENTE	62
00737-3	LUANA CLARICE DAS NEVES	324	EXCEDENTE	62
01084-7	ROSEANA DA CONCEICAO PINTO	325	EXCEDENTE	62
00108-6	ANA CARLA DA CRUZ	326	EXCEDENTE	62
00447-5	FILLIPE DE SOUZA TEIXEIRA	327	EXCEDENTE	62
00698-8	LARISSA FRANCA DO ROSÁRIO	328	EXCEDENTE	62
00585-9	JACIARA CRISTIANE COSTA	329	EXCEDENTE	62
00984-1	PEDRO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	330	EXCEDENTE	62
00900-1	MAYARA FERNANDA SILVA E SANTOS	331	EXCEDENTE	62
01010-3	RAFAEL WILLIAN DA SILVA	332	EXCEDENTE	62
00439-2	FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	333	EXCEDENTE	62



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

00905-3	MAYSA SENEM DE ARAÚJO	334	EXCEDENTE	62
00282-6	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	335	EXCEDENTE	62
00324-1	DAYANE CRISTINA DAS MERCÊS MAGALHÃES	336	EXCEDENTE	62
01156-8	TÂNIA MARA SARMENTO	337	EXCEDENTE	62
00558-1	IARA VELOSO OLIVEIRA FIGUEIREDO	338	EXCEDENTE	62
00942-6	NÍVEA SOUZA ARAÚJO	339	EXCEDENTE	62
01166-3	TAYANNE RENATA DE OLIVEIRA ARCEBISPO	340	EXCEDENTE	62
00207-4	BRUNO TIRULLI FONSECA	341	EXCEDENTE	62
01232-6	VINÍCIUS BRETAS VIEIRA PORTO	342	EXCEDENTE	62
00784-1	LUIZ FELIPE PINHEIRO TRINDADE ZANETTI	343	EXCEDENTE	62
00156-1	ÂNGELO PINHEIRO BORGES	344	EXCEDENTE	62
00122-9	ANA LUÍSA DA SILVA LAGE MOREIRA	345	EXCEDENTE	62
00599-0	JÉSSICA CAMILA ROCHA DE AZEVEDO	346	EXCEDENTE	62
00126-4	ANA LUÍZA MOREIRA MENDES	347	EXCEDENTE	62
00158-3	ANNA CAROLINA COMINI	348	EXCEDENTE	62
01151-6	TALITA AGUIAR SELEIRO	349	EXCEDENTE	62
00954-4	PAOLA LABATI FERREIRA	350	EXCEDENTE	62
00109-2	ANA CARMEM GOMES MENEZES	351	EXCEDENTE	62
00486-1	GABRIHEL BRAGA FERREIRA SILVA	352	EXCEDENTE	62
00512-1	GLÁUCIA SANTOS DE OLIVEIRA VENÂNCIO	353	EXCEDENTE	62
00825-0	MARCUS HIDERALDO DE BRITTO CARVALHO	354	EXCEDENTE	60
00870-5	MARÍLIA GERALDA DE FREITAS DIADELMO	355	EXCEDENTE	60
00270-8	CLEIDE MAGALHÃES	356	EXCEDENTE	60
00385-0	ELIAS SALES DA SILVA	357	EXCEDENTE	60
00502-6	GIOVANA VERASSANI PASSOS	358	EXCEDENTE	60
00661-7	JÚLIO CÉSAR BARBOSA	359	EXCEDENTE	60
00072-1	ALESSANDRA ALVES ARAÚJO	360	EXCEDENTE	60
01249-6	WALDECI CAMPOS DE SOUZA	361	EXCEDENTE	60
00278-9	CRISTIANE ELISA SANT ANA SEABRA MARTINS	362	EXCEDENTE	60
01241-5	VIVIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	363	EXCEDENTE	60
00229-8	CARLOS EDUARDO LEMOS	364	EXCEDENTE	60
00516-7	GLEIDIANE DA SILVA PIMENTA	365	EXCEDENTE	60
01129-1	SIMERE COTA DE FIGUEIREDO	366	EXCEDENTE	60
00307-9	DANIELLE DE FÁTIMA DOMINGOS DE CARVALHO	367	EXCEDENTE	60
01255-6	WANDERSON GRAZIELLI MENDES DE JESUS	368	EXCEDENTE	60
01094-2	RUDSON FRANCISCO MAGALHÃES LEAL	369	EXCEDENTE	60
00846-7	MARIA HELENA COTA	370	EXCEDENTE	60
00969-1	PAULO CARDOSO DE SANTANA	371	EXCEDENTE	60
00645-1	JUARA RODRIGUES CARDOSO SANTOS	372	EXCEDENTE	60
00399-1	ENZO PIRES PENA	373	EXCEDENTE	60
00903-1	MAYCON MULLER SALES	374	EXCEDENTE	60
01130-9	SIMONE APARECIDA LIMA DO CARMO	375	EXCEDENTE	60
00409-6	FABANO FARIA DA SILVEIRA	376	EXCEDENTE	60
00776-9	LUDMILLA ASSIS JUSTE	377	EXCEDENTE	60
01102-5	SAMILA LUIZA XAVIER DE QUEIROZ	378	EXCEDENTE	60
00642-2	JOSIMAR ALVES DA SILVA	379	EXCEDENTE	60
00384-3	ELIANE LOURENCO VIANA	380	EXCEDENTE	60



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

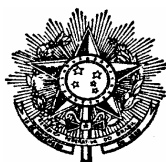
00341-2	DENISE APARECIDA SALOMÉ SILVA	381	EXCEDENTE	60
00464-7	FRANCISCO MARQUES MINERVINO CAMARGO	382	EXCEDENTE	60
00202-2	BRUNO DE ALENCAR ROSA E SILVA	383	EXCEDENTE	60
00518-0	GLENDA PAOLA BARBOZA LAMI	384	EXCEDENTE	60
00359-9	DOUGLAS THADEU CRISPIM NASCIMENTO	385	EXCEDENTE	60
00836-1	MARIA CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	386	EXCEDENTE	60
00544-1	HENRIQUE DAHER CABRAL	387	EXCEDENTE	60
00527-9	GUILHERME JESUS RODRIGUES DE SOUZA	388	EXCEDENTE	60
00090-0	ALINE DE PAULA RAFAEL	389	EXCEDENTE	60
00924-8	NATÁLIA APARECIDA BARBOSA	390	EXCEDENTE	60
00084-0	ALEX MARTINS DE OLIVEIRA	391	EXCEDENTE	60
01214-8	VANESSA E SOUZA GONÇALVES	392	EXCEDENTE	60
01229-5	VICTOR HUGO SILVA OLIVEIRA	393	EXCEDENTE	60
00875-7	MARINA MAGALHÃES OLEGÁRIO	394	EXCEDENTE	60
00740-4	LUANA MAGALHÃES SIQUEIRA	395	EXCEDENTE	60
00571-8	ISABELA MACEDO LOPES	396	EXCEDENTE	60
01098-8	SAMANTHA CASAZZA BASÍLIO	397	EXCEDENTE	60
00828-9	MARCUS VINÍCIUS VILAÇA	398	EXCEDENTE	60
00697-1	LARISSA APARECIDA LOPES DE SOUZA	399	EXCEDENTE	60
00575-3	ISABELLA FAGUNDES GURGEL	400	EXCEDENTE	60
00100-5	ALLEF CAMARA SILVA	401	EXCEDENTE	60

Cargo: Auxiliar de Biblioteca

LISTA: Candidatos que se declararam negros

Inscr	Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
00128-7	ANA PAULA GOUVEIA JACOME	1	EXCEDENTE	88
00187-3	BETÂNIA CAROLINE FRANCISCO FERREIRA	2	EXCEDENTE	86
00429-7	FELLIPE ALVES DE MORAIS	3	EXCEDENTE	84
00327-0	DAYSIA ATHAYDES FERNANDES OLIVEIRA	4	EXCEDENTE	82
00342-9	DENISE DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	5	EXCEDENTE	82
00139-9	ANDERSON TIAGO DA SILVA	6	EXCEDENTE	78
00672-9	KARINE RODRIGUES ALVAREZ	7	EXCEDENTE	78
01268-1	WEVERTHON DÁVILA DE OLIVEIRA	8	EXCEDENTE	76
00144-2	ANDRÉ GUILHERME DE OLIVEIRA	9	EXCEDENTE	76
00788-7	LUIZ HENRIQUE CARDOSO	10	EXCEDENTE	74
00214-1	CALEBE BORTOLINI SETTE DA SILVA	11	EXCEDENTE	74
00325-7	DAYANNE MARA ALVES SILVA REIS	12	EXCEDENTE	74
00473-6	GABRIELA MARIANO	13	EXCEDENTE	74
00888-1	MATEUS FREITAS DE MOURA	14	EXCEDENTE	74
00945-5	OSWALDO SANTANA DA SILVA	15	EXCEDENTE	72
00750-0	LUCAS MARÇAL DIAS DUARTE	16	EXCEDENTE	72
01040-0	RICARDO ANDRÉ DA COSTA	17	EXCEDENTE	72
00208-1	BRUNO TRINDADE FERREIRA	18	EXCEDENTE	72
00442-3	FERNANDO FREIRE BASTOS XAVIER	19	EXCEDENTE	72
00272-1	CLEITON JOSÉ LUCAS DOS SANTOS	20	EXCEDENTE	70

Página 10 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

01067-5	ROMÁRIO WAGNER MATIAS GOMES	21	EXCEDENTE	70
00820-8	MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DA CRUZ	22	EXCEDENTE	70
00281-0	CRISTIANO CARLOS BORGES DE ASSIS	23	EXCEDENTE	70
00446-9	FILIFE NERI MARINHO	24	EXCEDENTE	70
00386-6	ELISA CARMEN GABRIEL DE SOUZA	25	EXCEDENTE	70
01204-2	URIEL GUIMARÃES DE LIMA	26	EXCEDENTE	70
00878-6	MÁRIO AUGUSTO ANELI SILVA	27	EXCEDENTE	70
00186-7	BETÂNIA APARECIDA DE PAULA	28	EXCEDENTE	68
00793-1	MAGDIEL MARTINS PALMEIRA	29	EXCEDENTE	68
00743-3	LUAN CARLOS HERMENEGILDO	30	EXCEDENTE	68
00761-1	LUCIANO MOREIRA COELHO	31	EXCEDENTE	66
01201-3	UDSON PAULO NUNES	32	EXCEDENTE	66
00102-8	AMANDA CRISTINA GONÇALVES SILVA	33	EXCEDENTE	66
01237-8	VITOR APARECIDO APOLINÁRIO	34	EXCEDENTE	66
00911-3	MICHELE APARECIDA SARTORI DE SOUZA	35	EXCEDENTE	64
00632-7	JOSÉ GERALDO GONÇALVES BICALHO	36	EXCEDENTE	64
01267-4	WENER DE CÁSSIA VITÓRIO	37	EXCEDENTE	64
01228-9	VICTOR FERREIRA DA SILVA	38	EXCEDENTE	64
00452-9	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	39	EXCEDENTE	64
00465-3	FRANCIWINER DARCKSON NEVES DE SOUZA	40	EXCEDENTE	64
00145-9	ANDRÉ LOURENÇO VIANA	41	EXCEDENTE	64
00376-1	ELAINE APARECIDA SANTOS DA SILVA	42	EXCEDENTE	62
00768-6	LUCÍLIA SÉRGIA DO NASCIMENTO	43	EXCEDENTE	62
00292-1	DAIANE CELLY DE GUIMARÃES E SILVA	44	EXCEDENTE	62
00351-8	DIEGO DE MELLO ELIAS	45	EXCEDENTE	62
00585-9	JACIARA CRISTIANE COSTA	46	EXCEDENTE	62
00905-3	MAYSA SENEM DE ARAÚJO	47	EXCEDENTE	62
00282-6	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	48	EXCEDENTE	62
00324-1	DAYANE CRISTINA DAS MERCÊS MAGALHÃES	49	EXCEDENTE	62
01166-3	TAYANNE RENATA DE OLIVEIRA ARCEBISPO	50	EXCEDENTE	62
01249-6	WALDECI CAMPOS DE SOUZA	51	EXCEDENTE	60
00229-8	CARLOS EDUARDO LEMOS	52	EXCEDENTE	60
00846-7	MARIA HELENA COTA	53	EXCEDENTE	60
00645-1	JUARA RODRIGUES CARDOSO SANTOS	54	EXCEDENTE	60
01130-9	SIMONE APARECIDA LIMA DO CARMO	55	EXCEDENTE	60
00409-6	FABANO FARIA DA SILVEIRA	56	EXCEDENTE	60
00384-3	ELIANE LOURENÇO VIANA	57	EXCEDENTE	60
00359-9	DOUGLAS THADEU CRISPIM NASCIMENTO	58	EXCEDENTE	60
00090-0	ALINE DE PAULA RAFAEL	59	EXCEDENTE	60
00084-0	ALEX MARTINS DE OLIVEIRA	60	EXCEDENTE	60
00828-9	MARCUS VINÍCIUS VILAÇA	61	EXCEDENTE	60



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Cargo: Auxiliar de Biblioteca

LISTA: Candidatos que se declararam pessoa com deficiência

Inscrição	Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
00787-1	LUIZ FERNANDO BARBOSA PASSOS	1	EXCEDENTE	68

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 9.8. do Edital PROAD 59/2015.Ouro Preto, em 10 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.813

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 59/2015, de 23 de dezembro de 2015, realizado para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação – campi Ouro Preto/Mariana.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000008/2016-39, R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 59, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 28 de dezembro de 2015, com suas retificações, bem como seus Editais complementares, realizado para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para os campi Ouro Preto/Mariana, os seguintes candidatos:

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

LISTA: ampla concorrência

Inscrição	Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
01385-7	MARIANE LUYARA CAMPOS MAGALHÃES	1	APROVADO	72,5
01365-6	GUILHERME JOSÉ ANSELMO MOREIRA	2	APROVADO	71
01372-2	JONNATHA ELÁDIO NAZARETH FARIA	3	APROVADO	69,5
01397-5	PAULO HENRIQUE CALAES OLIVEIRA	4	EXCEDENTE	68,5
01396-9	PAULO FELIPE POSSA PARREIRA	5	EXCEDENTE	68,5
01414-7	TALES MOTA MACHADO	6	EXCEDENTE	68
01395-2	PAOLLA RAMOS E SILVA	7	APROVADO	68
01351-5	DJONATAS TÚLIO RODRIGUES COSTA	8	EXCEDENTE	64
01339-5	ANDERSON VIEIRA MACHADO	9	EXCEDENTE	61,5
01374-5	JOSÉ GERALDO DANTAS NUNES	10	EXCEDENTE	56,5
01410-1	RODRIGO REIS PEREIRA	11	EXCEDENTE	55,5
01362-7	FLÁVIO REBOUÇAS SANTOS	12	EXCEDENTE	52,5
01404-1	RICARDO LUIZ MENDONÇA DE SOUZA	13	EXCEDENTE	50,5

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

LISTA: candidatos que se declararam negros

Inscrição	Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
01395-2	PAOLLA RAMOS E SILVA	1	APROVADO	68

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

o disposto no item 9.8. do Edital PROAD 59/2015.Ouro Preto, em 10 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza,Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.814

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 59/2015, de 23 de dezembro de 2015, realizado para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação – campus João Monlevade.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000011/2016-52, R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 59, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 28 de dezembro de 2015, com suas retificações, bem como seus Editais complementares, realizado para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para o campus João Monlevade, os seguintes candidatos:

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação				
LISTA: ampla concorrência				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
00041-9	PLÍNIO ROQUE DE ALMEIDA PESSOA	1	APROVADO	72,5
00025-3	DAYVISSON VALADÃO MARTINS FERREIRA	2	EXCEDENTE	67,5
00039-4	NAIRA MOTA ARAÚJO	3	EXCEDENTE	66

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 9.8. do Edital PROAD 59/2015.Ouro Preto, em 10 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza,Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.815

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 59/2015, de 23 de dezembro de 2015, realizado para o cargo de Técnico de Laboratório/Física – campus João Monlevade.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000009/2016-83, R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 59, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 28 de dezembro de 2015, com suas retificações, bem como seus Editais complementares, realizado para o cargo de Técnico de Laboratório/Física, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para o campus João Monlevade, os seguintes candidatos:

Cargo: Técnico de Laboratório/Física				
LISTA: ampla concorrência				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
00012-9	MIGUEL MONTEIRO COSTA	1	APROVADO	57,2

Cargo: Técnico de Laboratório/Física				
LISTA: Candidatos que se declararam negros				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
00012-9	MIGUEL MONTEIRO COSTA	1	APROVADO	57,2

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme

Página 13 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



o disposto no item 9.8. do Edital PROAD 59/2015.Ouro Preto, em 10 de maio de 2016.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza,Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.816

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 59/2015, de 23 de dezembro de 2015, realizado para o cargo de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas – campi Ouro Preto/Mariana.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000010/2016-16, R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 59, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 28 de dezembro de 2015, com suas retificações, bem como seus Editais complementares, realizado para o cargo de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para os campi Ouro Preto/Mariana, os seguintes candidatos:

Cargo: Técnico de Laboratório/Análises Clínicas				
LISTA: Ampla Concorrência				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
01328-3	THIAGO MAGALHÃES GOUVEA	1	APROVADO	84,75
01323-1	RENATA ROCHA E REZENDE OLIVEIRA	2	EXCEDENTE	77,85
01324-8	ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO ALVES LOPES	3	EXCEDENTE	69,25
01290-6	DÉBORA FARIA SILVA	4	EXCEDENTE	67
01304-7	JULIANA PEREIRA LAGE DA SILVEIRA GASPARINI	5	EXCEDENTE	64,45
01320-2	PATRÍCIA GONÇALVES PRATES BARBOSA	6	EXCEDENTE	61,9
01319-4	MATHEUS MARQUES MILAGRE	7	EXCEDENTE	60,55
01326-1	TAMARA CRISTINA MOREIRA LOPES	8	EXCEDENTE	56,95

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 9.8. do Edital PROAD 59/2015.Ouro Preto, em 10 de maio de 2016.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.817

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 59/2015, de 23 de dezembro de 2015, realizado para o cargo de Revisor de Textos – campi Ouro Preto/Mariana.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 10 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000013/2016-41, R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 59, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 28 de dezembro de 2015, com suas retificações, bem como seus Editais complementares, realizado para o cargo de Revisor de Textos, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para os campi Ouro Preto/Mariana, os seguintes candidatos:

Cargo: Revisor de Textos				
LISTA: ampla concorrência				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
01631-8	STEPHANIE PAES RODRIGUES	1	APROVADO	89
01516-4	CIRO MEDEIROS MENDES	2	EXCEDENTE	80
01567-8	LÍVIA HELENA MOREIRA E SILVA	3	EXCEDENTE	78
01614-6	RAFAEL MACIEL ARTUZO	4	EXCEDENTE	76
01512-9	CAROLINA BONTORIN CECCON	5	EXCEDENTE	74

Página 14 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

01515-8	CHRISTINE FERREIRA AZZI	6	EXCEDENTE	72
01617-5	RENATA CRISTINA LING CHAN	7	EXCEDENTE	70
01634-7	TELESMAR FELIPE DA SILVA	8	EXCEDENTE	70
01519-3	CRISTHIANE MAURÍCIO CORNÉLIO	9	EXCEDENTE	69
01501-7	ANDERSON DE MOURA FREITAS	10	EXCEDENTE	69
01504-6	ANTÔNIO RAFAEL REIS	11	EXCEDENTE	66
01503-0	ANELISE DE FREITAS	12	EXCEDENTE	63
01540-2	FERNANDA VIVACQUA DE SOUZA GALVÃO BOARIN	13	EXCEDENTE	63
01537-1	EVILLYN KJELLIN	14	EXCEDENTE	62
01530-7	EDUARDO DE LIMA SOARES	15	EXCEDENTE	61
01610-1	PAULA CRISTINA DE FÁTIMA CAMPOS	16	EXCEDENTE	61
01590-0	MARIANA LENIR MOURA DE JESUS	17	EXCEDENTE	61
01556-6	JULIANO XAVIER DE FIGUEIREDO	18	EXCEDENTE	60
01542-5	GILSON DE OLIVEIRA MENDES	19	EXCEDENTE	60
01500-1	ANA PAULA MARTINS PEREIRA	20	EXCEDENTE	60
01523-1	DANIELA DE SOUZA FRANCA	21	EXCEDENTE	60
01616-9	RENATA ANTUNES FOGAÇA	22	EXCEDENTE	60
01581-1	MARCELO DINIZ SILVEIRA	23	EXCEDENTE	60
01551-4	JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	24	EXCEDENTE	59
01598-1	MICHEL JORGE GANNAM	25	EXCEDENTE	58
01580-4	MARCELA DE MATOS CASTILHO	26	EXCEDENTE	58
01522-4	DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	27	EXCEDENTE	58
01585-6	MARIA CLARA XAVIER LEANDRO	28	EXCEDENTE	58
01493-4	ALLAN DE GOUVEA PEREIRA	29	EXCEDENTE	58
01642-0	WANEUZA SOARES EULÁLIO	30	EXCEDENTE	57
01573-8	LUCIANO DE OLIVEIRA FERNANDES	31	EXCEDENTE	57
01570-9	LUANNE ALINE BATISTA DA SILVA	32	EXCEDENTE	57
01553-7	JEFFERSON JYM PEREIRA RODRIGUES	33	EXCEDENTE	56
01560-3	KELICA ANDREA CAMPOS DE SOUZA	34	EXCEDENTE	56
01609-2	PATRICIA FERREIRA RAMOS	35	EXCEDENTE	56
01552-1	JEFFERSON DE MORAIS LIMA	36	EXCEDENTE	56
01517-1	CLÁUDIA GOMES DIAS COSTA PEREIRA	37	EXCEDENTE	55
01568-4	LORENA CRISTINE SILVA	38	EXCEDENTE	55
01513-5	CAROLINE ANDRADE SANTOS BACELAR	39	EXCEDENTE	55
01536-5	ESTEFÂNIA CRISTINA DA COSTA MENDES	40	EXCEDENTE	54
01572-1	LUCIANA DE FÁTIMA FERREIRA	41	EXCEDENTE	53
01637-6	THIAGO VIEIRA DA SILVA	42	EXCEDENTE	53
01547-7	ISABELA DE VASCONCELLOS PIVA	43	EXCEDENTE	53
01538-8	FELIPE PACHECO	44	EXCEDENTE	53
01528-2	DIANA CARDOSO MARTINS	45	EXCEDENTE	52
01509-8	CAMILA DIAS DE SOUZA CHRISTO ALEIXO	46	EXCEDENTE	51
01497-0	ANA CECÍLIA ARAKI	47	EXCEDENTE	51
01635-3	THALITA RAPHAELA NEVES DE OLIVEIRA	48	EXCEDENTE	51
01584-0	MARIA CECÍLIA PEREIRA SOARES	49	EXCEDENTE	50
01582-7	MARCO ANTONIO ARRUDA AMATO	50	EXCEDENTE	49
01555-0	JULIANA ANGÉLICA OLIVEIRA SANTOS	51	EXCEDENTE	49
01488-1	AGUINALDO ADOLFO DO CARMO	52	EXCEDENTE	48



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

01633-1	TATIANE GONÇALVES PEREIRA SOUZA	53	EXCEDENTE	48
01561-0	LAIS DINIZ DE REZENDE MEIRELES	54	EXCEDENTE	48
01558-9	KARINE GONÇALVES MARTINS	55	EXCEDENTE	48

Cargo: Revisor de Textos				
LISTA: Candidatos que se declararam negros				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação Final	Nota Final
01590-0	MARIANA LENIR MOURA DE JESUS	1	EXCEDENTE	61
01555-0	JULIANA ANGÉLICA OLIVEIRA SANTOS	2	EXCEDENTE	49
01633-1	TATIANE GONCALVES PEREIRA SOUZA	3	EXCEDENTE	48

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 9.8. do Edital PROAD 59/2015.Ouro Preto, em 10 de maio de 2016.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza,Presidente.

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.643

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 6.321.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; as solicitações constantes no Memorando EM/DEARQ Nº 27/2016 e no OF.APMP/CGP/PROAD.Nº 42/2016;a documentação do processo UFOP n.º 23109.000097/2015-32,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 02 de julho de 2016, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Engenharia de Agrimensura/Engenharia Cartográfica, de que trata o Edital PROAD nº 075/2014 (11), de 23 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2014.Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.644

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 6.380.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; os termos da PROVISÃO AD DELET Nº 06/2016;a solicitação constante no OF.APMP/CGP/PROAD.Nº 46/2016;a documentação do processo UFOP n.º 23109.000101/2015-62,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 20 de julho de 2016, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Teoria da Literatura, de que trata o Edital PROAD nº 075/2014 (25), de 23 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2014.Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.645

Aprova a criação do Programa de Residência Médica em Neurologia.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na Resolução CEPE nº 3.030, que aprovou as Normas Gerais dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu na UFOP;o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade,R E S O L V E :Aprovar a proposta de criação do Programa de Residência Médica em Neurologia da UFOP, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.646**

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 6.375.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; as solicitações constantes no OF. N.º 21/2016, do Departamento de Química, e no OF.APMP/CGP/PROAD.Nº 44/2016; a documentação do processo UFOP n.º 23109.000119/2015-64,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 20 de julho de 2016, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Química Inorgânica, de que trata o Edital PROAD nº 075/2014 (20), de 23 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2014.Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.647

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 6.394.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitações do OF. DEBIO Nº 19/2016/DEBIO/ICEB e do OF.APMP/CGP/PROAD.Nº 43/2016;a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.000114/2015-31,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 14 de agosto de 2016, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Ciências Biológicas/Botânica, de que trata o Edital PROAD nº 075/2014 (15), de 23 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2014.Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.648

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 6.385.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; as solicitações do Ofício DEDIR/UFOP n.º 023/2016 e do OF.APMP/CGP/PROAD.Nº 41/2016;a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.000070/2015-40,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 20 de julho de 2016, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Previdenciário, de que trata o Edital PROAD nº 075/2014 (06), de 23 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2014.Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza,Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.649

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 6.395.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; as solicitações do Ofício DECSO/ICSA nº 26/2016 e do OF.APMP/CGP/PROAD.Nº 47/2016;a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.000107/2015-30,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 14 de agosto de 2016, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Serviço Social, de que trata o Edital PROAD nº 075/2014 (27), de 23 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2014.Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.650

Regulamenta o Programa de Dupla Diplomação em curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e revoga a Resolução CEPE nº 4.670.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:o crescimento da demanda pela internacionalização dos estudos de graduação no contexto educativo brasileiro e mundial;a necessidade de fomentar a inserção internacional da UFOP,R E S O L V E :Art. 1º. Aprovar a Norma, anexa a esta Resolução, de regulamentação do Programa de Dupla Diplomação em curso de graduação da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).Art. 2º. Revogar a Resolução CEPE nº 4.670, de 20 de dezembro de 2011.Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE N.º 6.651

Aprova o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 55/2015 (01).O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:que o relatório da Comissão Examinadora esteve afixado no quadro de avisos da Secretaria do Centro Desportivo da UFOP entre os dias 14 e 25 de abril deste ano, não tendo sido protocolado nenhum recurso de mérito nesse intervalo de tempo;que, dentre os aprovados, nenhum candidato se declarou negro ou pessoa com deficiência;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.005790/2015-00,R E S O L V E :Aprovar o parecer final da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 055/2015 (01), de 23.12.2014, publicado no DOU de 24.12.2014, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto, nível 1, área Educação Física Escolar/Didática da Educação Física/Pedagogia da Educação Física Escolar e Estágio Supervisionado do Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto (CEDUFOP), em que foram classificadas, em ampla concorrência, as candidatas Kátia Regina de Sá, em 1º lugar, com 17,82 (dezesete pontos e oitenta e dois centésimos), e Priscila Augusta Ferreira Campos, em 2º lugar, com 14,97 (quatorze pontos e noventa e sete centésimos).Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE N.º 6.652

Revoga a Resolução CEPE n.º 6.253, que aprovou o afastamento parcial da Prof.ª Helen de Cássia Sousa da Costa Lima. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na Resolução CEPE nº 6.253, que aprovou o afastamento parcial da Prof.ª Helen de Cássia Sousa da Costa Lima;a documentação constante no processo UFOP n.º 23109.001140/2015-87, a solicitação da interessada e o parecer do relator desta matéria,R E S O L V E:Alterar a Resolução CEPE n.º 6.253, que aprovou o afastamento parcial da Prof.ª Helen de Cássia Sousa da Costa Lima, lotada no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), antecipando o término do seu afastamento para 17 de fevereiro de 2016.Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE N.º 6.653

Dispõe sobre a atualização do Conselho Editorial da Editora UFOP.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na alínea a do artigo 5º da Resolução CUNI nº 1.600;que os novos membros do Conselho Editorial tiveram seus currículos analisados pela Diretoria da Editora da UFOP e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, uma vez que não houve candidaturas para ocupação de vagas no Conselho após manifestação de desistências dos antigos membros,R E S O L V E :Indicar os nomes dos Professores Lisandra Brandino de Oliveira, do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Biológicas, representante titular da Área "Ciências da Vida"; Marlice de Oliveira e Nogueira, do Departamento de Educação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, representante suplente da Área "Ciências Humanas", e Victor Maia Senna Delgado, do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Exatas Aplicadas, representante suplente da Área "Ciências Sociais Aplicadas".Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza,Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE N.º 6.654

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 6.382.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; as solicitações do OF. 23/2016 DEHIS/ICHS/UFOP e do OF.APMP/CGP/PROAD.Nº 28/2016; a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.000122/2015-88,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 20 de julho de 2016, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Sociologia/Sociologia

Página 18 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Política, de que trata o Edital PROAD nº 075/2014 (23), de 23 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2014. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.655

Dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa na UFOP de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e revoga a Resolução CEPE nº 6.180. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; o Decreto nº 7.824 e a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que regulamentam a Lei nº 12.711; a necessidade de adequar a Política de Ação Afirmativa da UFOP ao novo ordenamento jurídico que regula a reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior (Lei nº 12.711); a recomendação aprovada pela Câmara dos Colegiados dos Cursos de Graduação da UFOP, em reunião realizada em 05 de maio de 2016, pela implementação do percentual de cinquenta por cento de reserva de vagas para os ingressantes de escolas públicas pela Política de Ação Afirmativa da UFOP, em atendimento a Lei nº 12.711, R E S O L V E : Art. 1º. Adequar a Política de Ação Afirmativa da UFOP à Lei nº 12.711, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18, de 2012. Art. 2º Das vagas destinadas ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto ficam assegurados, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) do total para ocupação por candidatos classificados que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições: I. cinquenta por cento das vagas de que trata esse artigo serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita; ou II. proporção de vagas igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Estado de Minas Gerais, segundo apuração do mais recente Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservada, conforme a distribuição de que trata este artigo, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do artigo 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: "públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público". Art. 4º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o artigo 2º, os estudantes que: I. tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou II. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Art. 5º Não poderão concorrer às vagas de que trata o artigo 2º desta Resolução os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio. Art. 6º A comprovação do cumprimento do disposto no artigo 2º dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula institucional: a) do histórico escolar ou documento original da instituição declarando que o candidato cursou o ensino médio em instituição pública ou b) da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou certificação de competências de jovens e adultos ou certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. c) Parágrafo único. A comprovação do cumprimento do disposto no item I do artigo 2º desta Resolução dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula institucional, da documentação constante do Edital do respectivo Processo Seletivo. Art. 7º O candidato que atenda às condições previstas no artigo 2º e se inscrever conforme suas exigências deverá manifestar-se, expressamente, em local apropriado no formulário de inscrição para o Processo Seletivo. Art. 8º O candidato participante da Política de Ação Afirmativa que não comprovar, no ato da matrícula institucional, ser egresso de escola pública e outras exigências provenientes de sua manifestação, será eliminado do processo, independentemente de outras sanções judiciais aplicáveis. Art. 9º As normas de cada Processo Seletivo serão estabelecidas em Edital específico da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS). Art. 10 Os estudantes que optarem por concorrer às vagas reservadas e que não forem selecionados terão assegurado o direito de concorrer às demais vagas. Art. 11 Fica revogada a Resolução CEPE nº 6.180, de 05 de novembro de 2015. Art. 12 A presente Resolução entra em vigor nesta data. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.656

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Filipe da Silva Alves. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: a assinatura,

Página 19 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE; a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo; o disposto no processo UFOP n.º 23109.001626/2016-04, R E S O L V E : Deferir a solicitação encaminhada por Filipe da Silva Alves de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Universidad Cristiana de Bolívia, Bolívia. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.657

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Denise Cristiane Costa. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE; a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo, o disposto no processo UFOP n.º 23109.001628/2016-95, R E S O L V E : Deferir a solicitação encaminhada por Denise Cristiane Costa de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Escuela Latinoamericana de Medicina, Cuba. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.658

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Hernest Alves Temponi. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE; a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo, a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.001630/2016-64, R E S O L V E : Deferir a solicitação encaminhada por Hernest Alves Temponi de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Universidad Católica Boliviana "San Pablo", Bolívia (processo UFOP n.º 23109.001630/2016-64). Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.659

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Hernan Camilo Jurado Gomez. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE; a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo; o disposto no processo UFOP n.º 23109.001645/2016-22, R E S O L V E : Deferir a solicitação

Página 20 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

encaminhada por Hernan Camilo Jurado Gomez de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Faculdade de Medicina Fundación Universitaria San Martin, sede Sabaneta, Colômbia. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.660

Aprova a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 5.290, que aprovou as Normas Gerais de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP; que o projeto analisado foi proposto pelo Departamento de Direito, com aprovação em 27 de abril de 2016, e aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Direito, Turismo e Museologia, em 04 de maio de 2016; o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o disposto no processo UFOP n.º 23109.002086/2016-78, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, o seu Regimento Interno e o envio desta proposta à Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para credenciamento nacional. Art. 2º Este projeto fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.661

Aprova a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção e Sistemas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 5.290, que aprovou as Normas Gerais de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP; que o projeto foi proposto e aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, conforme Resolução datada de 15 de março de 2016 e publicada no Boletim Administrativo nº 13, de 18 de março de 2016; o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.001489/2016-08; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção e Sistemas, o seu Regimento Interno e o envio desta proposta à Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para credenciamento nacional. Art. 2º Este projeto fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.662

Aprova a criação do Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Saúde: Atenção às Condições Agudas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 5.290, que aprovou as Normas Gerais de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP; o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; o disposto no processo UFOP n.º 23109.002152/2016-18, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Saúde: Atenção às Condições Agudas e o seu Regimento Interno. Art. 2º Este projeto fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.663

Resolve sobre afastamento integral da Prof.^a Alana Cavalcante Felipe para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.001988/2016-97 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Aprovar a solicitação de afastamento integral da Prof.^a Alana Cavalcante Felipe, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas (DECEA) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no período de 1º de maio de 2016 a 1º de novembro de 2018, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízo das atividades acadêmicas, desde que não seja necessária a contratação ou a prorrogação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.664

Resolve sobre afastamento integral da Prof.^a Giulle Adriana Vieira da Mata para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



23109.008200/2014-10, o parecer do relator desta matéria e o afastamento dessa docente aprovado pela Resolução CEPE n.º 6.343, R E S O L V E : Aprovar a prorrogação do afastamento integral da Prof.ª Giulle Adriana Vieira da Mata, lotada no Departamento de História (DEHIS) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), para 02 de janeiro de 2017, com ônus limitado para a UFOP, condicionada à contratação de professor substituto, conforme o estabelecido na alínea b do artigo 1º da Resolução CUNI n.º 1.805, que trata da utilização de pontos do Banco de Professor Equivalente. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.665

Resolve sobre afastamento integral do Prof. Marlon Paolo Lima para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.006974/2013-17 e n.º 23109.001987/2016-42, o parecer do relator desta matéria e o afastamento desse docente aprovado pela Resolução CEPE n.º 5.461, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar a suspensão do afastamento parcial do Prof. Marlon Paolo Lima, lotado no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a partir de 06 de maio de 2016. Art. 2º Autorizar o afastamento integral desse docente, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado na UFMG, pelo período de 06 de maio de 2016 a 31 de julho de 2017, condicionado à contratação de professor substituto, conforme estabelecido na alínea b do artigo 1º da Resolução CUNI n.º 1.805, que trata da utilização de pontos do Banco de Professor Equivalente. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.666

Revoga a Resolução CEPE n.º 5.559 e aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CIPHARMA). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: que o novo regimento do CIPHARMA oferece formação pós-graduada nos níveis de mestrado e doutorado; que as alterações serão positivas para o financiamento do CIPHARMA, atualizando e deixando mais claros elementos presentes no regimento anterior; o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, R E S O L V E : Art. 1º. Revogar a Resolução CEPE n.º 5.559, que aprovou o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CIPHARMA). Art. 2º. Aprovar, de acordo com a Resolução CEPE n.º 5.290, o novo regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CIPHARMA), cujo documento fica fazendo parte integrante dessa Resolução. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.667

Aprova alteração da grade curricular do curso de Doutorado em Engenharia Mineral, aprovado pela Resolução CEPE n.º 5.686. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, R E S O L V E : Alterar a grade curricular anexa à Resolução CEPE n.º 5.686, que se refere à grade curricular do Curso de Doutorado em Engenharia Mineral determinando a inclusão da disciplina Secagem de Granéis e Combustão (MIN752), com carga horária de 45 horas, com a seguinte ementa: "Introdução às propriedades dos sistemas particulados; termoquímica da combustão industrial; caracterização dos combustíveis, termodinâmica da secagem; tipos de secadores industriais; fluidização de sistemas particulados; exemplos industriais e introdução ao projeto de sistemas de secagem de granéis." Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.668

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Adriana Marcela Mazo Gomez. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o

Página 22 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE;a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo;o disposto no processo UFOP n.º 23109.001646/2016-77,R E S O L V E :Deferir a solicitação encaminhada por Adriana Marcela Mazo Gomez de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Faculdade de Medicina da Fundación Universitaria San Martin, sede Sabaneta, Colômbia. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.669

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Dixinia Mercedes Catin Hallesleven.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE;a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo;o disposto no processo UFOP n.º 23109.001647/2016-11,R E S O L V E :Deferir a solicitação encaminhada por Dixinia Mercedes Catin Hallesleven de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Escuela Latinoamericana de Medicina, Cuba. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.670

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Conceição Aparecida Medeiros Almeida.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE;a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo,o disposto no processo UFOP n.º 23109.001683/2016-85,R E S O L V E :Deferir a solicitação encaminhada por Conceição Aparecida Medeiros Almeida de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Universidade Privada Aberta Latinoamericana, Bolívia. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza,Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.671

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Rosa Victoria Crespo Soria.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE;a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo;o disposto no processo UFOP n.º 23109.001685/2016-74,R E S O L V E :Deferir a solicitação encaminhada por Rosa Victoria Crespo Soria de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina,

Página 23 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



obtido na Escuela Latinoamericana de Medicina, Cuba.Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.672

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Andres Villca Zamora.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE;a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo;o disposto no processo UFOP n.º 23109.001644/2016-88,R E S O L V E :Deferir a solicitação encaminhada por Andres Villca Zamora de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Escuela Latinoamericana de Medicina, Cuba. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.673

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Grissel Torrez Reynolds.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE;a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo;o disposto no processo UFOP n.º 23109.001624/2016-15,R E S O L V E :Deferir a solicitação encaminhada por Grissel Torrez Reynolds de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, Bolívia. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.674

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Eric Gustavo Reggiani.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE;a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo;o disposto no processo UFOP n.º 23109.001629/2016-30, R E S O L V E :Deferir a solicitação encaminhada por Eric Gustavo Reggiani de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Universidad de Buenos Aires, Argentina.Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.675

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Alberto Chaves de Menezes Gomes Fernandes. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE; a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo; o disposto no processo UFOP n.º 23109.001631/2016-17, R E S O L V E : Deferir a solicitação encaminhada por Alberto Chaves de Menezes Gomes Fernandes de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Universidad Católica Boliviana "San Pablo", Bolívia. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.676

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Pedro Augusto Soares de Carvalho. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE; a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo; o disposto no processo UFOP n.º 23109.001684/2016-20, R E S O L V E : Deferir a solicitação encaminhada por Pedro Augusto Soares de Carvalho de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Universidad Privada del Valle, Bolívia. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.677

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Medicina, encaminhado por Eline Ethel Fonseca Lima. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011; que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE; a Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de Cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo; o disposto no processo UFOP n.º 23109.001655/2016-51, R E S O L V E : Deferir a solicitação encaminhada por Eline Ethel Fonseca Lima de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Medicina, obtido na Escuela Latinoamericana de Medicina, Cuba. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.678

Resolve sobre recurso referente a trancamento de disciplina retroativo interposto pela aluna Rafaela de Fátima Faustina Vieira. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna Rafaela de Fátima Faustina Vieira, matrícula 12.1.7215, requerimento nº

Página 25 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



210/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Nutrição, que indeferiu a sua solicitação de trancamento retroativo de matrícula em disciplinas. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.679

Resolve sobre o recurso interposto pelo discente Luiz Felipe Pinheiro Trindade Zanetti, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Luiz Felipe Pinheiro Trindade Zanetti, matrícula n.º 14.2.4382, requerimento n.º 836/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Estatística, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas Métodos não Paramétricos (EST007), Demografia (EST009) e Pacotes Estatísticos II (EST010). Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.680

Resolve sobre o pedido de reconsideração de Anna Cláudia Fortes da Silva Reis, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.527. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519 que analisaram este recurso, R E S O L V E : Indeferir o pedido de reconsideração apresentado por Anna Cláudia Fortes da Silva Reis, requerimento n.º 203/2016, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.527, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a matrícula no Curso de Museologia, por meio da Política de Ação Afirmativa. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.681

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos EAD de Renata de Oliveira Pires de Campos, Gilliard de Paula Campos, Aleide Aparecida Fraga, Natália de Moraes Silva, Maria Teodoro da Silva, Kênia Arruda da Silva, Katharyne Costa Monteiro, Davilane Margarida de Souza, Ana Carla Silva da Mata, Ana Carulina Caixeta de Castro, Tatiane Martins Lélis Freire, Cláudio das Mercês Malaquias, Cláudia Maria de Oliveira, Irlan Duarte, Renata Almeida Silva, Adriana Alves de Oliveira, Edvânia Maria Gomes dos Santos, Aparecida Pedro Figueiredo Correa e Ramon Cooper de Figueiredo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Renata de Oliveira Pires de Campos	Pedagogia - Licenciatura	14.2.0653	03/2016
Gilliard de Paula Campos	Administração Pública	10.2.9527	01/2016
Aleide Aparecida Fraga	Pedagogia	13.1.5761	58/2016
Natália de Moraes Silva	Pedagogia	10.2.9673	18/2016
Maria Teodoro da Silva	Pedagogia	13.1.6536	05/2016
Kênia Arruda da Silva	Pedagogia	10.2.8876	37/2016
Katharyne Costa Monteiro	Administração Pública - Bacharelado	12.1.5351	02/2016
Davilane Margarida de Souza	Geografia	12.1.2453	1.508/2016
Ana Carla Silva da Mata	Matemática	13.1.7886	795/2016
Ana Carulina Caixeta de Castro	Matemática	14.2.0745	16/2016
Tatiane Martins Lélis Freire	Matemática	10.2.8666	14/2016
Cláudio das Mercês Malaquias	Matemática	14.2.0515	728/2016
Cláudia Maria de Oliveira	Geografia	13.1.7712	17/2016

Página 26 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Irlan Duarte	Geografia	12.1.9548	01/2016
Renata Almeida Silva	Geografia	13.1.7715	20/2016
Adriana Alves de Oliveira	Administração Pública	13.1.5541	06/2016
Edvânia Maria Gomes dos Santos	Pedagogia	09.2.9561	01/2016
Aparecida Pedro Figueiredo Correa	Matemática	14.2.9630	1.609/2016
Ramon Cooper de Figueiredo	Matemática	14.2.0663	1.511/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.682

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos em modalidade presencial dos discentes Júlio César Ferreira, Willian Carlos Vieira, Vanessa de Souza Alves, Walisson dos Reis Rodrigues, Jair Gonçalves, Mauri Antunes Caldeira Neto, Lívia Cabral Di Pietra Nascimento e Rejaine Lorenne Alves Silva. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Júlio César Ferreira	Sistemas de Informação	09.1.8043	4.080/2016
Willian Carlos Vieira	Sistemas de Informação	08.2.8054	4.081/2016
Vanessa de Souza Alves	Sistemas de Informação	08.1.8056	4.076/2016
Walisson dos Reis Rodrigues	Ciências Econômicas	09.1.3402	534/2016
Jair Gonçalves	Matemática – Licenciatura	10.1.4248	672/2016
Mauri Antunes Caldeira Neto	Educação Física – Bacharelado	10.1.7177	689/2016
Lívia Cabral Di Pietra Nascimento	Sistemas de Informação	06.1.8018	4.079/2016
Rejaine Lorenne Alves Silva	Sistemas de Informação	08.1.8086	4.078/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.683

Resolve sobre o recurso referente a pedido de trancamento de disciplinas fora do prazo do aluno Tharik Rodrigues da Silva do Curso de Farmácia. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Tharik Rodrigues da Silva, matrícula 12.1.2274, requerimento n.º 671/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de trancamento de disciplinas fora do prazo. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.684

Resolve sobre o recurso interposto por Fernando Rodrigues Gonçalves Ferreira, referente ao seu jubramento do Curso de Física. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Fernando Rodrigues Gonçalves Ferreira, requerimento n.º 589/2016, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Física – Ciências dos Materiais. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.685

Resolve sobre o recurso interposto pela discente Laís Fernandes, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Farmácia e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

analisaram este recurso, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna Laís Fernandes, matrícula nº 12.2.2126, requerimento nº 788/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas Química Orgânica II (QUI215) e Química Orgânica Experimental II (QUI216). Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.686

Resolve sobre o pedido de reconsideração de Ramon Rodrigues da Costa, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.527. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, que analisaram este recurso, R E S O L V E : Indeferir o pedido de reconsideração apresentado por Ramon Rodrigues da Costa, requerimento nº 2.767/2015, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.527, que não deu provimento ao recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a matrícula no Curso de Engenharia de Produção, por meio da Política de Ação Afirmativa. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.687

Resolve sobre o pedido de reconsideração de William José da Mota Júnior, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.527. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 que analisaram este recurso, R E S O L V E : Indeferir o pedido de reconsideração apresentado por William José da Mota Junior, requerimento nº 223/2016, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.527, que não deu provimento ao recurso interposto contra decisão do Reitor, que não deu provimento ao seu recurso referente à sua não homologação de matrícula no Curso de Engenharia de Minas. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.688

Resolve sobre o recurso interposto pelo discente Fernando Elias Pereira da Silva, referente a sua solicitação de aproveitamento de estudos em disciplina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando os pareceres do Colegiado de Curso de Matemática e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, que analisaram esse recurso, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Fernando Elias Pereira da Silva, matrícula nº 16.1.4057, requerimento nº 468/2016, contra a decisão do Colegiado do Curso de Matemática, referente ao extraordinário aproveitamento de estudos das disciplinas Geometria Plana Elementar (MTM243) e Álgebra Elementar (MTM242). Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.689

Resolve sobre recurso de desligamento interposto por Daniel Lucas Araújo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, que analisou este recurso, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Daniel Lucas Araújo, requerimento nº 486/2016, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o desligamento do Curso de Artes Cênicas. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.690

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos EAD de Dugnei de Deus Pereira Godinho, Saulo Soares Diamantino, Marcelo Borges Resende e Márcio José Marotta. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

jubilamento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhes o 1º semestre de 2016 para a conclusão do curso.

Recorrentes	Matrículas	Requerimentos
Dugnei de Deus Pereira Godinho	09.2.8507	4/2016
Saulo Soares Diamantino	09.2.8977	766/2016
Marcelo Borges Resende	10.2.9557	2/2016
Márcio José Marotta	07.1.9196	741/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.691

Resolve sobre o pedido de reconsideração de Ana Carolina Braga Magalhães, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.484. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, que analisou este recurso, **R E S O L V E** : Indeferir o pedido de reconsideração apresentado por Ana Carolina Braga Magalhães, requerimento nº 2.795/2015, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.484, que não deu provimento ao recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Engenharia de Minas. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.692

Resolve sobre o recurso interposto pelo aluno Luís Augusto Santos Torrecillas Almeida, referente a sua solicitação de aproveitamento de estudos de disciplina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: os pareceres do Colegiado de Curso de Direito e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, que analisaram esse recurso; o disposto no artigo 1º, alínea a, da Resolução CEPE nº 4.165, que regulamenta o aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outra IES na forma de disciplina isolada ou especial, **R E S O L V E** : Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Luís Augusto Santos Torrecillas Almeida, matrícula nº 09.2.3105, requerimento nº 2.796/2015, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, referente ao seu aproveitamento de estudos em disciplinas. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.693

Resolve sobre recurso interposto por Maria Esther Moreira de Abreu, referente à não homologação de sua matrícula. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, que analisaram este recurso, **R E S O L V E** : Não dar provimento ao recurso interposto por Maria Esther Moreira de Abreu, requerimento nº 323/2016, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que não homologou a sua matrícula no Curso de Museologia. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.694

Resolve sobre o recurso interposto pelo aluno Murilo Augusto dos Reis Ferreira, referente a sua solicitação de matrícula com excesso de números de disciplinas facultativas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, que analisaram este recurso, **R E S O L V E** : Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Murilo Augusto dos Reis Ferreira, matrícula nº 10.1.8128, requerimento nº 4.142/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula com excesso de números de disciplinas facultativas, além do percentual aprovado pela Resolução CEPE nº 1.744, que dispõe sobre os processos de matrícula na Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.695

Resolve sobre pedido de reconsideração encaminhado por Maicon Carlos Costa Santos, referente à não homologação de sua matrícula. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, R E S O L V E : Deferir o pedido de reconsideração encaminhado por Maicon Carlos Costa Santos, matrícula nº 15.2.3062, requerimento n.º 190/2016, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.527, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a sua matrícula no Curso de Jornalismo, pela Política de Ação Afirmativa. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.696

Resolve sobre recurso de jubramento interposto por Raphael Freitas Modesto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Raphael Freitas Modesto, matrícula nº 10.1.5036, requerimento nº 546/2016, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o seu jubramento do Curso de Artes Cênicas, concedendo-lhe o 1º e o 2º semestres letivos de 2016 e o 1º semestre letivo de 2017 para a conclusão do curso. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.697

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos em modalidade presencial de Ana Paula Vieira Romão, Ana Luíza Rocha Lisboa, Mayara Maia Bruno Nepomuceno, Efigênia Miranda de Faria, Camila de Oliveira Evangelista, Fernanda Bacha Ferreira, Fernando Vinícius Baêta Ciríaco, Laira Oliva e Silva, Júlia Cristina Nascimento Pires, Ailton Mizuki Sato, Caio Souza Cantuária, Layla dos Reis Silva, Raquel Donato e Thiago Guedes Cunha de Moura. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, concedendo-lhes o 1º e o 2º semestres de 2016 para conclusão do curso.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Ana Paula Vieira Romão	Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa	10.1.3507	530/2016
Ana Luíza Rocha Lisboa	Educação Física – Licenciatura	10.1.7064	502/2016
Mayara Maia Bruno Nepomuceno	Matemática – Licenciatura	10.1.4132	761/2016
Efigênia Miranda de Faria	Química Industrial	10.1.4162	484/2016
Camila de Oliveira Evangelista	Turismo	08.2.6103	687/2016
Fernanda Bacha Ferreira	Artes Cênicas – Licenciatura	10.1.5032	557/2016
Fernando Vinícius Baêta Ciríaco	Jornalismo	09.2.3126	749/2016
Laira Oliva e Silva	Artes Cênicas – Licenciatura	09.2.5012	518/2016
Júlia Cristina Nascimento Pires	Música	10.1.5013	583/2016
Ailton Mizuki Sato	Ciência da Computação	10.1.4086	528/2016
Caio Souza Cantuária	Ciência da Computação	10.1.4187	492/2016
Layla dos Reis Silva	Ciências Econômicas	10.1.3495	669/2016
Raquel Donato	Serviço Social	10.1.3283	639/2016
Thiago Guedes Cunha de Moura	Ciência da Computação	10.1.8125	496/2016 505/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.698

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos em modalidade presencial de Diego Gusmão Rabelo, Elizabeth Serpa de Oliveira, Caroline Fernandes, Moíza de Andrade Santos, Marcus Winícius Dias Reis e Érica Campos Soares. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Diego Gusmão Rabelo	Engenharia de Controle e Automação	13.2.1803	490/2016
Elizabeth Serpa de Oliveira	Engenharia Civil	09.2.1407	593/2016
Caroline Fernandes	Engenharia de Produção (campus João Monlevade)	11.2.8126	4.083/2016
Moíza de Andrade Santos	Engenharia de Produção (campus João Monlevade)	13.1.8271	4.084/2016
Marcus Winícius Dias Reis	Química Industrial	14.2.5875	666/2016
Mateus de Souza Morais	Engenharia de Controle e Automação	14.2.1886	596/2016
Ítalo Coelho Alves	Engenharia de Controle e Automação	15.1.1461	614/2016
Laura Achilles Nunes	Direito	13.1.6994	591/2016
Otávio Geraldo Werneck	Engenharia Metalúrgica	14.2.9841	723/2016
Arthur Cançado Schuttenberg	Engenharia Metalúrgica	13.1.1220	525/2016
Érica Campos Soares	Educação Física - Bacharelado	09.2.7062	622/2016

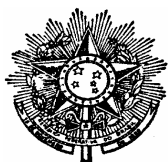
Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.699

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos em modalidade presencial de Thalita Silva Calixto, Danielli Figueiredo Superbi, Pedro Henrique Santos Nonato, Victor Hugo Lima Almeida, Aléssia Neves Celestino, Gabriela Batista Pinheiro, Leonel Martins Braga, Fernanda Resende Fernandes, Eder Newton de Souza, Luís Fernando Corrêa Guimarães Gomes Confessor, Isadora dos Santos Carrijo, Vinícius José Sobrinho Bohrer, Aline Patrícia Cardoso Dias, Kaio César Barreto Vieira, Ana Clara Zimer Silva, Bruna Rodrigues da Fonseca, Diodone Teixeira Júnior, Gabriel Gonçalves de Sales, Isabela da Costa e Silva, Jaime José Alves de Moura, Leticia Oliveira Dutra, Lucas Muniz, Luma Saboia Coutinho de Oliveira, Luíza Perdigão Cotta Fuentes Geoffroy, Marcilene Alexandria Lucas, Ubirajara Pinto de Queiroz Júnior, Martin Francisco Castro Gonçalves Nunes Vergueiro, Mauro Lúcio Sabino dos Santos, Raphael Rodrigues da Cruz, Túlio Moreira de Araújo (Túlie Moreira de Araújo), Luiza Gaudêncio Paulino, Taynara Cristina da Cruz, Aline Mapa Barbosa, Tamara de Pinho Alves e Wuldson Fernandes. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Thalita Silva Calixto	Farmácia	13.2.2267	568/2016
Danielli Figueiredo Superbi	Farmácia	11.2.2095	693/2016
Pedro Henrique Santos Nonato	Museologia	14.2.6279	737/2016
Victor Hugo Lima Almeida	Farmácia	09.1.2999	554/2016
Aléssia Neves Celestino	Educação Física - Bacharelado	10.1.7983	837/2016
Gabriela Batista Pinheiro	Letras – Licenciatura	11.1.9114	541/2016
Leonel Martins Braga	Engenharia de Minas	10.1.1331	556/2016
Fernanda Resende Fernandes	Engenharia Civil	13.1.1446	627/2016

Página 31 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

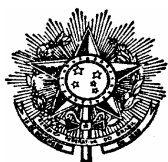
Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Héder Newton de Souza	Letras – Licenciatura	12.2.3310	668/2016
Luís Fernando Corrêa Guimarães Gomes Confessor	Engenharia Civil	11.1.1530	562/2016
Isadora dos Santos Carrijo	Engenharia Civil	12.2.1094	520/2016
Vinícius José Sobrinho Bohrer	História – Bacharelado	14.2.5802	544/2016
Aline Patrícia Cardoso Dias	Ciência e Tecnologia de Alimentos	14.1.7249	51/2015
Kaio César Barreto Vieira	Jornalismo	11.1.3640	540/2016
Ana Clara Zimer Silva	Engenharia de Minas	09.2.1170	565/2016
Bruna Rodrigues da Fonseca	Direito	11.2.6108	536/2016
Diodone Teixeira Júnior	Ciência da Computação	14.1.4208	543/2016
Gabriel Gonçalves de Sales	Jornalismo	15.1.3887	644/2016
Isabela da Costa e Silva	Educação Física – Bacharelado	09.1.6267	681/2016
Jaime José Alves de Moura	Química – Licenciatura	14.2.4357	551/2016
Letícia Oliveira Dutra	Turismo	11.2.6096	690/2016
Lucas Muniz	Física – Licenciatura	15.1.4221	539 A/2016
Luma Sabóia Coutinho de Oliveira	Jornalismo	10.2.3078	610/2016
Luíza Perdigão Cotta Fuentes Geoffroy	Letras – Bacharelado	09.2.3025	569/2016
Marcilene Alexandria Lucas	Pedagogia	10.1.3587	521/2016
Ubirajara Pinto de Queiroz Júnior	Jornalismo	14.2.9280	686/2016
Martin Francisco Castro Gonçalves Nunes Vergueiro	Artes Cênicas - Licenciatura	15.1.5047	705/2016
Mauro Lúcio Sabino dos Santos	Música	14.1.5016	617/2016
Raphael Rodrigues da Cruz	Engenharia Geológica	09.2.1033	618/2016
Túlio Moreira de Araújo (Túlie Moreira de Araújo)	Direito	14.2.6242	506/2016
Luíza Gaudêncio Paulino	Turismo	10.1.6075	694/2016
Taynara Cristina da Cruz	Nutrição	13.2.7249	488/2016
Aline Mapa Barbosa	Química – Licenciatura	12.2.4254	485/2016
Tamara de Pinho Alves	Jornalismo	12.1.3971	542/2016
Wuldson Fernandes	Engenharia de Computação	12.1.8390	4.069/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.700

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos em modalidade presencial de Aline Pedrosa Gomes, Conrado Carneiro Bicalho, Wesley da Silva Fernandes Mathias, Andreia Aparecida Barbosa Siqueira, Fábio Vassoler, Pedro Henrique Alves Brito Lisboa, Simone Corrêa Salles, Bárbara Natali Soares Guimarães, Luiz Gustavo Moura Ferreira, Lorena Prissinotto Rocha, Lucas Gonçalves Abreu, Lucas Cunha de Sá Alvine, Roberta aparecida Ferreira, Karine Silveira Duarte, Leonardo Jacomele Caldas, Otávio Antônio Medeiros Fernandes, Paola Pimenta Dornellas, Ana Paula Ferreira Pinto, Mênara Moreira Menegusso, Karla Daniela Rodrigues, Ricardo José Alves, Maria Helena Pimenta Freitas, Edna Maria Fernandes Papa Alves, Patrícia de Miranda Coelho Pinto, Thales Dumont Oliveira Martins da Costa, Felipe Duarte Cirilo, Shirley Fideles Figueiredo Conrado Carneiro Bicalho, Marcos Vinícius Ramos Reis, Marina Cristina Rodrigues Pereira, Hélio Santi Soares Júnior e Laís dos Santos Pires. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, concedendo-lhes o 1º semestre de 2016 para conclusão do curso.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

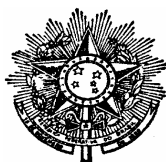
Universidade Federal de Ouro Preto

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Aline Pedrosa Gomes	Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa	10.1.3511	491/2016
Conrado Carneiro Bicalho	Ciência da Computação	10.1.4090	487/2016
Wesley da Silva Fernandes Mathias	Ciência da Computação	10.1.4181	481/2016
Andréia Aparecida Barbosa Siqueira	Engenharia Ambiental	08.2.1041	514/2016
Fábio Vassoler	Engenharia Ambiental	08.2.1281	498/2016
Pedro Henrique Alves Brito Lisboa	Engenharia Ambiental	08.2.1999	499/2016
Simone Corrêa Salles	Turismo	09.2.6122	574/2016
Bárbara Natali Soares Guimarães	Turismo	10.1.6072	684/2016
Luiz Gustavo Moura Ferreira	Sistemas de Informação	09.2.8062	4.090/2016
Lorena Prissinotto Rocha	Engenharia de Produção	08.2.8030	4.082/2016
Lucas Gonçalves Abreu	Ciência da Computação	10.1.4100	483/2016
Lucas Cunha de Sá Alvine	Sistemas de Informação	10.1.8143	4.077/2016
Roberta Aparecida Ferreira	Sistemas de Informação	09.2.8148	4.058/2016
Karianne Silveira Duarte	Sistemas de Informação	09.1.8036	4.053/2016
Leonardo Jacomele Caldas	Engenharia de Produção	07.1.1233	2.277/2015
Otávio Antônio Medeiros Fernandes	Engenharia de Produção	08.2.8002	495/2016
Paola Pimenta Dornellas	Engenharia de Produção	08.2.1369	590/2016
Ana Paula Ferreira Pinto	Nutrição	08.2.4200	2.046/2015
Mênara Moreira Menegusso	Letras - Bacharelado	06.2.3025	531/2016
Karla Daniela Rodrigues	Letras - Bacharelado	04.2.3061	497/2016
Ricardo José Alves	Letras - Bacharelado	10.1.3182	4.307/2016
Maria Helena Pimenta	Pedagogia	10.1.3336	489/2016
Edna Maria Fernandes Papa Alves	Estatística	09.2.4120	632/2016
Patrícia de Miranda Coelho Pinto	Matemática - Licenciatura	10.1.4145	762/2016
Thales Dumont Oliveira Martins da Costa	Engenharia de Minas	08.2.1292	478/2016
Felipe Duarte Cirilo	Engenharia Geológica	08.2.1207	494/2016
Shirley Fideles Figueiredo	Música	10.1.5043	482/2016
Marcos Vinícius Ramos Reis	Filosofia – Licenciatura	09.2.5998	503/2016
Marina Cristina Rodrigues Pereira	Química Industrial	10.1.4146	510/2016
Hélio Santi Soares Júnior	Engenharia Metalúrgica	07.2.1226	561/2016
Laís dos Santos Pires	Artes Cênicas	10.1.5018	599/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.701

Resolve sobre afastamento integral do Prof. Alexandre Magno de Souza para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.004882/2014-83 e n.º 23109.001989/2016-31, o parecer do relator desta matéria e o afastamento desse docente aprovado pela Resolução CEPE n.º 6.009, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar a suspensão do afastamento parcial do Prof. Alexandre Magno de Souza, lotado no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a partir de 06 de maio de 2016. Art. 2º Autorizar o afastamento integral desse docente, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado na UFMG, pelo período de 1º de maio de 2016 a 06 de março de 2018, condicionado à contratação de professor substituto, conforme estabelecido na alínea b do artigo 1º da Resolução CUNI n.º 1.805, que trata da utilização de pontos do Banco de Professor Equivalente. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.702

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos de ensino a distância dos discentes Elisa Mello Ribeiro, Tamara Menezes de Lima Mariano, Ismar Morais Silva Júnior, Cláudia Gomes da Silva e Cleidneia Nascimento Gomes. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram esses recursos, **R E S O L V E** : Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Elisa Mello Ribeiro	Administração Pública	08.2.9843	17/2015
Tamara Menezes de Lima Mariano	Pedagogia	09.2.9615	770/2016
Ismar Morais Silva Júnior	Administração Pública	08.2.9411	03/2016
Cláudia Gomes da Silva	Pedagogia	09.2.8766	769/2016
Cleidneia Nascimento Gomes	Pedagogia	09.2.9596	736/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.703

Resolve sobre o pedido de reconsideração de Anna Flávia Cordeiro Silva, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.552. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, **R E S O L V E** : Indeferir o pedido de reconsideração apresentado por Anna Flávia Cordeiro Silva, requerimento n.º 420/2016, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.552, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.704

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos de ensino a distância de Augusto César Mello, Leandra Maria Aparecida Fernandes de Oliveira, Sandra Regina Cloda dos Santos, Luciana Menezes de Argolo Menezes e Edilaine Fernandes Silva Arantes. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, **R E S O L V E** : Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Augusto César Mello	Matemática	13.1.2529	4/2016
Sandra Regina Cloda dos Santos	Pedagogia	09.2.9038	2/2016
Leandra Maria Aparecida Fernandes	Matemática	14.2.0497	5/2015
Luciana Menezes de Argolo Menezes	Pedagogia	09.2.9553	3/2016
Edilaine Fernandes Silva Arantes	Matemática	14.2.0438	98/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.705

Resolve sobre recurso de desligamento interposto por Tainara Rita Auxiliadora Tomás. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Educação Física/Licenciatura e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Tainara Rita Auxiliadora Tomás, matrícula n.º 09.2.7069, requerimento n.º 539/2016, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de

Página 34 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Educação Física/Licenciatura, concedendo-lhe o 1º semestre de 2016, para conclusão do curso. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.706

Resolve sobre recurso de desligamento interposto por Thiago Neves Cezarette, Janaína Oliveira Vezo e Joyce Ferreira da Silva. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, concedendo-lhes o 1º e o 2º semestres letivos de 2016 para a conclusão do curso.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Thiago Neves Cezarette	História – Licenciatura	08.2.3174	538/2016
Janaína Oliveira Vezo	Jornalismo	10.2.3060	683/2016
Joyce Ferreira da Silva	Serviço Social	10.1.3319	504/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.707

Resolve sobre o recurso interposto por Luciana Costa Goulart Gomes, referente ao seu jubramento do Curso de Administração Pública, ensino a distância. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Luciana Costa Goulart, matrícula nº 09.2.8959, requerimento nº 38/2015, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhe o 1º e o 2º semestres letivos de 2016 para a conclusão do curso. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.708

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos EAD de Joselaine Aparecida Bueno, Verônica Maria da Silva, Viviane dos Santos Araújo e Katielly Borges Machado. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento do Curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Matrículas	Requerimentos
Joselaine Aparecida Bueno	07.2.8590	47/2016
Verônica Maria da Silva	09.2.9520	2/2016
Viviane dos Santos Araújo	09.2.9522	3/2016
Katielly Borges Machado	08.2.9661	17/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.709

Resolve sobre o pedido de reconsideração de Ana Karolina Cerceau Ibraim, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.447. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais: Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Física e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, R E S O L V E : Indeferir o pedido de reconsideração apresentado por Ana Karolina Cerceau Ibraim, requerimento n.º 699/2016, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.447, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Educação Física/Bacharelado. Ouro Preto, em 06 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PROVISÃO CEPE Nº 012/2016

Dispõe sobre o processo seletivo para os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no segundo semestre letivo de 2016. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição; a Resolução CEPE nº 6.655, de 06 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa na UFOP de acordo com a Lei nº 12.711 e revoga a Resolução CEPE nº 6.180; R E S O L V E: Art. 1º A Universidade Federal de Ouro Preto utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para classificação e seleção dos candidatos aos cursos presenciais de graduação para ingresso no 2º semestre letivo de 2016. Art. 2º Os cursos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas e município, são especificados no Quadro 1.

Quadro 1 – Cursos oferecidos, grupos, turnos, vagas e município de oferta das vagas pela UFOP em 2016/2.

GRUPO	CURSO	TURNO	VAGAS	MUNICÍPIO
GRUPO 1	Engenharia Ambiental - Bacharelado	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Civil- Bacharelado	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia de Controle e Automação- Bacharelado	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia de Computação- Bacharelado	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Minas- Bacharelado	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia de Produção - Bacharelado	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção - Bacharelado	Noturno	36	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica- Bacharelado	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica - Bacharelado	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica - Bacharelado	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	Integral	36	Ouro Preto
	Estatística- Bacharelado	Noturno	40	Ouro Preto
	Química - Licenciatura	Noturno	40	Ouro Preto
Sistemas de Informação - Bacharelado	Vespertino	40	João Monlevade	
GRUPO 2	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	30	Ouro Preto
	Ciências Biológicas - Bacharelado	Integral	30	Ouro Preto
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	35	Ouro Preto
	Educação Física - Licenciatura	Noturno	40	Ouro Preto
	Farmácia - Bacharelado	Integral	50	Ouro Preto
	Medicina - Bacharelado	Integral	35	Ouro Preto
GRUPO 3	Nutrição - Bacharelado	Integral	35	Ouro Preto
	Artes Cênicas - Bacharelado	Integral	20	Ouro Preto
	Direito- Bacharelado	Noturno	50	Ouro Preto
	Filosofia - Licenciatura	Noturno	20	Ouro Preto
Filosofia - Bacharelado	Noturno	15	Ouro Preto	

Página 36 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

	História - Bacharelado	Noturno	10	Mariana
	História - Licenciatura	Noturno	40	Mariana
	Jornalismo - Bacharelado	Noturno	50	Mariana
	Museologia - Bacharelado	Noturno	40	Ouro Preto
	Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	40	Mariana
	Serviço Social - Bacharelado	Vespertino	50	Mariana
	Turismo - Bacharelado	Noturno	35	Ouro Preto
GRUPO 4	Letras - Bacharelado	Noturno	10	Mariana
	Letras - Licenciatura	Noturno	40	Mariana
GRUPO 5	Administração - Bacharelado	Noturno	50	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Noturno	36	Ouro Preto
	Ciências Econômicas - Bacharelado	Vespertino	50	Mariana
GRUPO 6	Ciência da Computação - Bacharelado	Integral	40	Ouro Preto
Total →			1379	

Art. 3º Poderá se inscrever no processo seletivo de que trata esta Provisão somente o candidato que tiver realizado as provas do ENEM 2015. Art. 4º A inscrição será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, somente pela internet, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br. A data de inscrição será divulgada por meio de Edital do Ministério da Educação (MEC), no referido endereço eletrônico e na página eletrônica da UFOP (www.ufop.br), link Vestibular. Art. 5º A seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2015. Art. 6º A UFOP utilizará a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme a Lei nº 12.711/2012 de 29 de agosto de 2012 e Resolução CEPE nº 6.655, de 06 de maio de 2016. Art. 7º Demais normas referentes ao processo seletivo para ingresso nos cursos presenciais de graduação no 2º semestre letivo de 2016 serão fixadas por Edital Específico. Art. 8º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo para os cursos presenciais de graduação. Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 16 de maio de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 246, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.001491/2016-79, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 194, de 15 de abril de 2016, que autoriza o afastamento do país do servidor Prof. Paulo Santos Assis, matrícula SIAPE nº 0.988.299, onde se lê: "com ônus limitado pela UFOP", leia-se: "com ônus limitado pela UFOP nos dias 14, 15, 19 e 20 de maio e ônus pela UFOP nos dias 16 a 18 de maio de 2016". Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 247, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OF.UFOP.EF.I.Nº 033/2016, de 09 de maio de 2016, RESOLVE: Designar a servidora Profª Maria Elisabete da Silva Barros, matrícula SIAPE nº 0.272.820, para substituir a servidora Profª Andrea Grabe Guimarães, Diretora da Escola de Farmácia, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 27 de junho a 11 de julho de 2016, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 248, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.002034/2016-00, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Davi de Oliveira Pinto, matrícula SIAPE nº 1.650.739, lotado no Departamento de Artes Cênicas/IFAC, para participar, com apresentação de trabalho, do "Colóquio Internacional de Crítica de Teatro", na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 07 a 12 de junho de 2016, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 249, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998 e a Resolução CEPE Nº 4.131, 06 de agosto de 2010. RESOLVE: Art. 1º Determinar à Pró-Reitoria de Graduação, que efetue o jubramento do discente do curso presencial de graduação relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2016. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, recurso contra esta decisão que determinou o jubramento deverá ser protocolizado na Pró-Reitoria de Graduação até o dia 25 de Maio de 2016.

MATRICULA	NOME	CURSO	DESCRICAÇÃO
09.2.3413	MAICON ALVES PEREIRA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	JUBILAMENTO

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 250, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.002156/2016-98, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Milton Rosa, matrícula SIAPE nº 1.847.560, lotado no Departamento de Gestão Pública/CEAD, para participar, com apresentação de trabalho, do "10º Festival Internacional de Matemática", na cidade de Limón/Costa Rica, no período de 08 a 12 de junho de 2016, com ônus limitado pela UFOP e ônus pela FAPEMIG. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 251, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP nº.23109.006933/2014-10, considerando a Portaria Reitoria nº 179, de 08 de abril de 2016, RESOLVE: Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a partir de desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sumário designada pela Portaria Reitoria nº. 179, de 08 de abril de 2016, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 22, de 15 de abril de 2016, incumbida de apurar, nos termos do art. 133 da Lei 8.112/1990, o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções por parte da servidora SIAPE nº 2.890.346, conforme processo administrativo UFOP nº 23109.006933/2014-10, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 252, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de envolvimento da comunidade universitária no enfrentamento aos mosquitos vetores *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, considerando que, até o momento, a maneira mais eficiente de controle à ação do mosquito é por meio de estratégias que visem a eliminação dos focos de reprodução, medida que deve ser inserida de forma urgente na cultura de toda a sociedade, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Célia Maria Fernandes Nunes, matrícula SIAPE nº. 1.152.301, Ida Berenice Heuser do Prado, matrícula SIAPE nº. 0.418.820, Rondon Marques Rosa, matrícula SIAPE nº. 1.669.848, Vera Lúcia Claudino Ramos Flores, matrícula SIAPE nº. 0.418.667, Greiciano

Página 38 de 49



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Pertence Reis, matrícula SIAPE nº. 1.751.854, Anibal da Fonseca Santiago, matrícula SIAPE nº. 2.054.079, Ingrid da Silva Borges, matrícula SIAPE nº. 2.231.006, Júnia Pena Fagundes, matrícula SIAPE nº. 1.619.005, José Francisco do Prado Filho, matrícula SIAPE nº. 0.418.670, Maria Célia da Silva Lanna, matrícula SIAPE nº. 0.418.100 e o aluno de pós-graduação em Ciências Biológicas, modalidade Doutorado, Rafael Martins, RG nº MG-6.997.536, para, sobre a presidência da primeira, comporem a "Comissão de Enfrentamento aos Mosquitos Vetores Aedes aegypti e Aedes albopictus" da Universidade Federal de Ouro Preto, pelo período de 01 (um) ano. Art. 2º Compete a essa Comissão articular, no viés extensionista, as atividades da Universidade Federal de Ouro Preto com as prefeituras de Ouro Preto, Mariana e Itabirito, com objetivo de desenvolver campanha e ações educativas de combate aos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus. Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 253, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício Nº 053 PRACE/UFOP 2016, de 13 de maio de 2016, RESOLVE: Designar a servidora Joseane Mendes Teixeira, matrícula SIAPE nº 1.832.336, para substituir a servidora Camélia Vaz Penna, Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis, por ocasião seu afastamento de Licença Maternidade, a partir de 09 de maio de 2016, por um período de 120 dias, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP

PORTARIA REITORIA Nº. 254, DE 17 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.002177/2016-11, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Alexandre Barbosa Andrade, matrícula SIAPE nº 1.584.352, lotado no Departamento de Ciências Médicas/EMED, para participar, com apresentação de trabalho, do "II Peru-Brazil Postdoctoral Joint Meeting on Cardiovascular Sciences", na cidade de Lima/Peru, no período de 19 a 22 de maio de 2016, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 340 DE 04 DE MAIO DE 2016

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto em Exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar o Professor Jaime Antônio Sardi, matrícula SIAPE nº 0.418.787, CPF nº 042.527.108-04, CNH nº 01825895935, Categoria B, a conduzir o veículo Ranger, placa GMF 6416, de propriedade desta Instituição, no período de 07 a 10 de Maio de 2016, para realização das defesas de TCC do curso de Gestão de Pública, que ocorrerá no Polo de Governador Valadares. Seguindo as Seguintes especificações:

TRECHO	DATA	HORA	LOCAL SAÍDA
Ouro Preto / Governador Valadares	07/05/2016	08:00	Garagem do Transporte UFOP
Governador Valadares / Ouro Preto	10/05/2016	07:00	Polo Governador Valadares

André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em Exercício

PORTARIA PROAD Nº 341, DE 05 DE MAIO DE 2016

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Of. DIR.ICSA/UFOP 058/2016, de 02 de Maio de 2016, R e s o l v e: Designar Cláudio Rodrigues Coração, matrícula SIAPE nº 2.105.276, para substituir Jan Alyne Barbosa Prado, matrícula SIAPE nº 1.891.687, Coordenadora do Colegiado do Curso de Jornalismo, no período de 02/05/2016 a 16/05/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FCC. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em Exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 355, DE 01 DE MAIO DE 2016

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Tornar sem efeito a Portaria PROAD n.º 300, de 25 de abril de 2016, publicada no Boletim Administrativo n.º 26, de 06 de maio de 2016. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em Exercício.

PORTARIA PROAD Nº 364, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1670/2014-44, R e s o l v e: Homologar a Resolução EDTM nº 81/2016, com a consequente reprovação do estágio probatório da servidora matrícula nº 2.890.346, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 365, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 2426/2016-61, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Geraldo Magela Santos Sampaio, siape 2.269.196, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) NUPEB. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 367, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 2072/2015-73, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Elcio Rodrigues das Dores, siape 1.096.382, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no(a) CSU. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 368, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 6228/2012-42, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Terezinha Maria Neto, siape 1.969.645, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Suprimentos. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 369, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 2450/2016-08, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Pedro Henrique Arantes Nascimento Dias, siape 2.270.032, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) CSU. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 370, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: A Resolução CUNI nº 925, de 19 de agosto de 2008, A Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, A documentação constante do Processo nº 1535/2012-0, R E S O L V E: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 55, de 21/01/16, ao(à) servidor(a) Natália Vicenta Cota Céspedes, matrícula SIAPE nº 1.916.297, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) SISBIN. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 371, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Pró-Reitor de Administração em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Art. 1º - Designar os servidores Cristiano Felipe Ribeiro, SIAPE nº 1.888.988, Sérgio Alexandre Martins Barnabé, SIAPE nº 1.463.805, Luiz Geraldo da Silva, SIAPE nº 0.417.872 e Lauro Ferreira Guimarães Neto, SIAPE nº 0.418.576, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Universidade Federal de Ouro Preto exercícios de 2015 e 2016. Art. 2º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Universidade Federal de Ouro Preto tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis. Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis e sem prejuízo do que dispõe a Instrução Normativa da SEDAP – 205/1988, coordenará as ações relativas a: I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso na UFOP; II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo; III. Conciliação dos bens permanentes da UFOP e consolidação dos dados levantados; IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes. Art. 4º - Os chefes de Departamentos, Diretores de Unidades, Pró-Reitores e Chefes de Setores Administrativos da UFOP serão responsáveis pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão de Inventário de Bens Permanentes, sobre o acervo patrimonial dos respectivos setores, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados. Art. 5º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em Exercício.

PORTARIA PROAD Nº 372, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1668/2014-75; R e s o l v e: Art. 1º Substituir, a pedido, o membro da comissão instituída pela Portaria PROAD nº 668, de 09 de outubro de 2014, Leonardo Gomes de Deus pela docente Cristiane Márcia dos Santos para compor e presidir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a) docente Thiago de Sousa Barros. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 376, DE 17 DE MAIO DE 2016

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto em Exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar o Professor Cláudio Eduardo Lana, matrícula SIAPE nº 2.545.885, CPF nº 035.381.456-36, CNH nº 02227922350, Categoria AB, a conduzir o veículo Toyota, placa GSK 2336, de propriedade desta Instituição, no dia 19 de Maio de 2016, para realização de trabalho de campo associado a Projeto de Pesquisa do Programa de Pós Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, na Região de Brumadinho-MG. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em Exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 377, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1122/2016-86; R e s o l v e: Retificar a Portaria PROAD nº 360, de 11/05/2016, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 28, de 13/05/2016. Onde se lê: "...JOSÉ DE CÁSSIA FRANCO AFONSO," "leia-se: ROBSON JOSÉ DE CÁSSIA FRANCO AFONSO". André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 378, DE 18 DE MAIO DE 2016

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Of. PROGRAD/UFOP 205/2016, de 13 de Maio de 2016, R e s o l v e: Designar Fernanda Gomes de Barros Camilo, matrícula SIAPE nº 1.968.589, para substituir Carlos César de Araújo, matrícula SIAPE n.º 1.668.202, Coordenador de Estágios na PROGRAD, no período de 16/05/2016 a 04/06/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FG5. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em Exercício.

PORTARIA PROAD Nº 379, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 0076/2014-36, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Jeferson Afonso do Patrocínio, siape 1.732.362, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) NTI. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 380, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 7569/2010-0, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Fernanda Diniz Gomes, siape 1.727.986, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) SISBIN. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 381, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 4128/2013-62, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Luiza Ferreira Alves de Brito, siape 1.977.702, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PROPP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 382, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 7015/2012-38, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Juliana Matos de Abreu, siape 1.948.801, ocupante do cargo de Secretário executivo, lotado(a) no(a) DELET. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 383, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 1041/2015-03, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Júlia de Melo Arantes, siape 1.998.616, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) ICSA. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 384, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 5199/2012-00, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Eron Martins Xavier, siape 1.968.287, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Arquivo Central. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 385, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 7891/2014-25, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Eliane Aparecida Lima e Silva, siape 2.463.809, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) Escola de Farmácia. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 386, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 2483/2016-40, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Rafael Luiz Xavier, siape 1.086.672, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) ICSA. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 387, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 7902/2013-97, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Alan César Barbosa, siape 1.845.065, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no(a) GECON. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 388, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 7620/2010-0, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Cátia Regina Marques Fortes da Mata, siape 1.667.410, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) DEEDU. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 397, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 2565/2016-94, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de MAIO/2016 até NOVEMBRO/2016, ao(à) servidor(a) Luciana Auxiliadora de Souza, siape 2.058.202, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) DOF. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração em exercício.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 353, DE 05 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando a solicitação contida no Processo Interno nº 23109.001947/2016-09, Considerando todas as indicações médicas e nutricionais que valorizam a amamentação materna, objeto, inclusive, de diversas campanhas governamentais, Resolve: Art. 1º - Conceder, à servidora Vivian Walter dos Reis, matrícula SIAPE nº 1.658.900, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Departamento de Ciências Médicas, jornada de trabalho diferenciada com uma hora diária de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, exclusivamente para amamentar o próprio filho, até o término da amamentação materna. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 361, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1257-2016; RESOLVE: Conceder a Tays Torres Ribeiro das Chagas, matrícula SIAPE nº 2.570.919, promoção extemporânea a partir de 22/07/2015, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2016, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 364, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987; a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; o processo interno nº 1403-2016; RESOLVE: Conceder a Rosa Maria da Exaltação Coutrim, matrícula SIAPE nº 3.306.574, promoção extemporânea do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 05/09/2015, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2016. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 365, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987; a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; o processo interno nº 1342-2016; RESOLVE: Conceder a Daniela Caldeira Costa Calsavara, matrícula SIAPE nº 1.493.573, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 09/04/2016, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 366, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1692-2016; RESOLVE: Conceder a Felipe Eduardo Moreira Cota, matrícula SIAPE nº 2.867.887, progressão extemporânea a partir de 28/02/2015, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2016, para o nível II da classe B, com denominação



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de Professor Assistente, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 367, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1602-2016; RESOLVE: Conceder a Carlos Magno de Souza Paiva, matrícula SIAPE nº 2.620.012, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 25/04/2016, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 368, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1096-2016; RESOLVE: Conceder a Glenda Nicioli da Silva, matrícula SIAPE nº 2.062.087, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 25/04/2016, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 369, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0964-2016; RESOLVE: Conceder a Milene Cristine Pessoa, matrícula SIAPE nº 1.092.103, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 04/02/2016, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 370, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1317-2016; RESOLVE: Conceder a Tatiana Ribeiro de Souza, matrícula SIAPE nº 2.060.617, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 09/03/2016, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 371, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1081-2016; RESOLVE: Conceder a Flávia Dias Marques Marinho, matrícula SIAPE nº 2.491.103, progressão extemporânea a partir de 20/09/2015, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2016, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 372, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1756-2016; RESOLVE: Conceder a Jaqueline dos Santos Soares, matrícula SIAPE nº 2.058.483, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 15/04/2016, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 373, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1341-2016;RESOLVE:Conceder a Thiago Luange Gomes, matrícula SIAPE nº 2.048.901, progressão extemporânea a partir de 12/08/2015, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2016, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 374, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1100-2016;RESOLVE:Conceder a Karine Araújo Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.582.152, progressão extemporânea a partir de 16/12/2015, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2016, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 376, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1231-2016;RESOLVE:Conceder a Virgínia Alves Carrara, matrícula SIAPE nº 1.311.111, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 19/03/2016, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 377, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1535-2016;RESOLVE:Conceder a André Luis Carvalho, matrícula SIAPE nº 1.475.112, promoção extemporânea a partir de 14/02/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2016, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 378, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1231-2016;RESOLVE:Conceder a Rafael Lucas Machado Pinto, matrícula SIAPE nº 2.909.324, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 15/04/2016, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente A, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 379, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1340-2016;Resolve,Conceder a Bruna de Fátima Pedrosa Guedes Flausino, matrícula SIAPE nº 2.611.023, Aceleração da Promoção a partir de 22/03/16, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 380, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.002449/2016-75, Resolve:Art. 1º - Conceder, a partir de 09 de Maio de 2016, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Camélia Vaz Penna,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

matrícula SIAPE nº 1.874.996, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 381, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/12, O processo interno nº 2484/2016-84, RESOLVE: Conceder a Artur Franco da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1.801.766, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 16/05/2016, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 383, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/12, O processo interno nº 2518/2016-41, RESOLVE: Conceder a André Luís Gomes de Carvalho Pires, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2.045.433, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 17/05/2016, no percentual de 30% (trinta por cento). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 382, DE 18 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.002515/2016-15, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de maio de 2016, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Adriana Lúcia Meireles, matrícula SIAPE nº 1.148.043, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Nutrição Clínica e Social - DENCS. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 384, DE 19 DE MAIO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1190-2016; RESOLVE: Retificar a portaria CGP nº 358 de 10/05/2016, que concede a Lure Kalinine Ferraz de Souza, matrícula SIAPE nº 1.725.574, progressão extemporânea. Onde se lê: "... para o nível II da classe C, ...", leia-se: "... para o nível IV da classe C, ...". André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

PORTARIA PROPP/UFOP Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Manual de Orientação para Uso do PROAP, anexo a esta Portaria, destinado às coordenações e secretarias dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º O presente manual não se aplica aos Cursos de Mestrado Profissional nem aos Programas de Pós-Graduação notas CAPES 6 e 7. Art. 3º Nenhuma utilização do Proap será autorizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em desacordo com o presente Manual. Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data. Prof. Dr. Fábio Faversani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICEA Nº 29/ 2016

Aprova a indicação de docentes para o Comitê de Extensão da UFOP. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 56ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Aprovar a indicação da prof.ª Rita de Cássia Oliveira e do prof. Gilbert Cardoso Bouyer, lotados no Departamento de Engenharia de Produção do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, como representantes titular e suplente respectivamente no Comitê de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto. João Monlevade, 18 de maio de 2016. Dr.ª Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, Presidente do CDICEA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICEA Nº 30/ 2016

Referenda a indicação de membros para compor Comissões de avaliação de estágio probatório de docentes. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 56ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Referendar a indicação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos seguintes docentes: Avaliado: Prof. Márcio Feliciano Braga – DEELT/ICEA. Prof. Wilingthon Guerra Zvietcovich – Departamento de Engenharia Elétrica; Prof. Mateus Ferreira Satler – Colegiado; Prof. Carlos Renato Pontes – Unidade. Avaliado: Prof. Victor Costa da Silva Campos – DEELT/ICEA. Prof. Juan Carlos Galvis Manso – Departamento de Engenharia Elétrica; Prof. Adam James Sargeant – Colegiado; Prof. Gilbert Cardoso Bouyer – Unidade. João Monlevade, 18 de maio de 2016. Dr.ª Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, Presidente do CDICEA.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICEA Nº 31/ 2016

Homologa a Provisão CDICEA nº 07/2016. O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 56ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar a Provisão CDICEA nº 07/2016, que aprovou ad referendum a prestação de serviço, referente ao projeto ESMM: Sistema Minerometalúrgicos 2013, com vigência até abril de 2015 conforme os dados: Contratante: Fundação Gorceix. Valor total: R\$7.690,00. Bolsa docente: R\$7.000,00. Custo Relativo a Publicação DOU (Art. 21): R\$200,00. Retribuição da UFOP: R\$490,00. João Monlevade, 18 de maio de 2016. Dr.ª Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, Presidente do CDICEA.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº. 018, de 09 de maio de 2016.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar, a partir desta data, os professores Júlio César do Espírito Santo, Rogério Gomes Alves, Marcos Roberto Marcial, Felipe Rogério Pimentel e Thiago Moraes Pinto para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Matemática Bacharelado do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Prof.ª. Dra. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

PORTARIA ICEB Nº. 019, de 11 de maio de 2016.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar, a partir desta data, os professores Ana Cristina Ferreira, Dale William Bean, Sebastião Martins Xavier, Edmilson Minoru Torisu e Ana Paula da Silva Cota para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Matemática Licenciatura do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Prof.ª. Dra. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

PORTARIA ICEB Nº. 020, de 13 de maio de 2016.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar, a partir desta data, os professores Alessandra Rodrigues Kozovits (DEBIO), Maria Cristina Teixeira Braga Messias (DEBIO), Maycon Passos Cristiano (DEBIO), Breno de Melo Silva (DECBI) e Gabriela Frois Duarte (DECBI) para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Prof.ª. Dra. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 29

20 de maio de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA ICEB Nº. 021, de 18 de maio de 2016.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.000323/2016-66.RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor docente Fernando Luiz Pereira de Oliveira (SIAPE nº. 1.531.156) – DEEST como membro Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da servidora TAE Verônica Barçante Machado, em substituição a Raquel do Pilar Machado (SIAPE nº. 0.418.897) – DECBI e designada na Portaria ICEB nº 001, de 12 de fevereiro de 2016. Profª. Dra. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

**** Fim da Publicação ****